



**RATIO - FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

MARIA TALITA DE SOUSA LIMA

**A ATUAÇÃO DO (A) ASSISTENTE SOCIAL JUNTO AOS
ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI, ATENDIDOS NO
CREAS RODOLFO TEÓFILO, FORTALEZA-CE.**

FORTALEZA – CE
2018

MARIA TALITA DE SOUSA LIMA

A ATUAÇÃO DO (A) ASSISTENTE SOCIAL JUNTO AOS ADOLESCENTES EM
CONFLITO COM A LEI, ATENDIDOS NO CREAS RODOLFO TEÓFILO, FORTALEZA-
CE.

Monografia submetida à aprovação do Curso de Bacharelado em Serviço Social pela Faculdade Teológica Ratio, como requisito parcial para obtenção de título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^ª. Ms. Virzângela Paula Sandy Mendes.

FORTALEZA - CE

2018

MARIA TALITA DE SOUSA LIMA

A ATUAÇÃO DO (A) ASSISTENTE SOCIAL JUNTO AOS ADOLESCENTES EM
CONFLITO COM A LEI, ATENDIDOS NO CREAS RODOLFO TEÓFILO, FORTALEZA-
CE.

Monografia submetida à aprovação do Curso de Bacharelado em Serviço Social pela Faculdade Teológica Ratio, como requisito parcial para obtenção de título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profª. Ms. Virzângela Paula Sandy Mendes.

Aprovada em: ___/___/_____.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Ms. Virzângela Paula Sandy Mendes (Orientadora)
RATIO - Faculdade Teológica e Filosófica

Prof. Ms. Francisco Antônio Ferreira de Almeida
RATIO - Faculdade Teológica e Filosófica

Prof. Esp. Marcela Barroso Maciel
RATIO - Faculdade Teológica e Filosófica

A Deus por ter me concedido força e sabedoria. Aos meus pais, meu noivo e família, pelo o amor, compreensão e ajuda meus singelos agradecimentos por transformar no que sou. Amo vocês.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por ter me sustentado nos momentos de fragilidades. Pela a força para permanecer nessa caminhada. Pelo o zelo de cuidar da minha vida como ninguém. Pelo seu amor que é indescritível, por isso fico sem palavras para descrever minha gratidão ao meu Deus.

Aos meus pais, Antônio e Lenice, por estarem sempre ao meu lado nos momentos de alegria, partilhando os momentos felizes, como também nas dificuldades sempre me supriram com palavras de ânimo. Nos momentos de tristezas ofereceram seu “ombro” amigo e me oferecer consolo. Por nunca medirem esforços para me ajudar, sacrificando seus desejos, seus objetivos, seus sonhos para realização dos meus. Por serem meu alicerce, minha base e exemplo a ser seguido. Meu amor por vocês é imenso. Meu muito obrigado!

Ao meu noivo, Danilo Mariano, em partilhar palavras de incentivo durante minha caminhada. Por ser amigo e companheiro nos momentos difíceis. Por idealizar seu sonho junto ao meu, pensando com amor um futuro em conjunto. Por sua compreensão nas minhas ausências no nosso momento á dois, durante o processo de produção deste trabalho. Por saber que a minha felicidade também é a sua. Por oferecer seu colo quando mais precisei. Amo você!

Aos meus irmãos, Elias e Lídia pelo o reconhecimento de que unidos somos bem mais fortes. Pelo o amor oferecido que liga as nossas vidas. Por me retirar risos que aliviaram as tensões durante meu percurso acadêmico. Por se prestarem suas ajudas sempre.

À minha família no modo geral, por sempre oferecer seu apoio, empatia e entrega no amor. Pela força e união gerando um elo entre nós que se renova diariamente. Pela as orações pedindo a Deus que tudo desse certo em vida. Sem vocês minha vida não teria sentido. Muito obrigada!

A faculdade por ter me ofertado como presentes pessoas que levarei por toda a minha vida, como Sr. Auleriano que me recebia todas as manhãs na faculdade com simpatia e risos, não tenho como esquecer.

Aos meus colegas de sala, que no decorrer da nossa caminhada acadêmica me disponibilizaram ajuda, sorrisos, conhecimento, experiências, nos segredos que estão guardados, dos momentos de descontrações e afeto.

Ao meu querido, amado e melhor grupo de estudo que essa faculdade já teve GEJFS-, Grupo de Estudo sobre Juventude, Família e Sociedade, composta dos meus queridos amigos os quais amo muito: Messias; Verônica; Karla Santos; Patrícia Passos; Monalisa; Marta; Larissa e Wanda, e as orientadoras Marcela Barros e Diocleciana, por orientar esse

maravilhoso grupo. Pela troca de conhecimento e experiências vividas. Pela resistência que veio de cada um de nós componentes do grupo até o presente momento. Pela nossa conquista e avanços na proporção que o GEJFS se expande. Pelo nosso momento de lazer e desopilação que ficaram registrados em minha memória. Pela troca de carinho, palavras e atenção de todos os integrantes.

À minha querida e amada orientadora Virzângela Sandy por me incentivar com palavras de ânimo, oferecendo sua simpatia e conselhos. Por todos os ensinamentos, dicas e seu olhar com admiração para com este trabalho. Por me acolher enquanto orientanda e contribuir na concretização desse trabalho.

Aos professores que transmitiram seus conhecimentos, experiências e singularmente ofereceu-me crescimento no âmbito profissional a qual irei exercer em um futuro próximo. Na maneira de ministração no momento das aulas. Por ter olhar atencioso a mim e aos meus colegas de sala.

À minha banca examinadora, nas pessoas de Marcela Barroso e Francisco Antônio por aceitarem em participar desse momento único e especial. Por contribuírem para a minha formação acadêmica.

Aos integrantes do CREAS Rodolfo Teófilo que me recepcionam maravilhosamente para a realização da pesquisa. Em especial as assistentes sociais que reservaram alguns minutos do seu trabalho e com muita paciência responderam todas as perguntas da entrevista que contribuíram para esse trabalho. Obrigada!

Enfim, a todos que foram responsáveis para a realização deste trabalho. Essa conquista se deve também a vocês. Por terem sido peças fundamentais para a construção dessa conquista. Esse momento é o fim de uma conquista grandiosa e inicio de uma longa jornada cheia de desafios.

“[...] para mim, é impossível existir sem sonho. A vida na sua totalidade me ensinou como grande lição que é impossível assumi-la sem risco”.

Paulo Freire

RESUMO

O envolvimento de adolescentes com ato infracional é uma realidade recorrente, sendo que parte deste grupo é acompanhado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Situado esse contexto, este estudo teve como objetivo geral em analisar em que consiste o acompanhamento do (a) Assistente Social junto aos adolescentes em cumprimento de L.A. no CREAS Rodolfo Teófilo, Fortaleza - Ce. Como os objetivos específicos que forma identificar quais os principais atos infracionais cometidos pelos adolescentes; compreender quais os desafios vivenciados pelos Assistentes Sociais no acompanhamento dos adolescentes e descobrir junto aos profissionais, quais as possíveis causas de reincidências dos adolescentes. A metodologia adotada baseou-se em uma abordagem qualitativa como pesquisa bibliográfica e pesquisa documental. Durante o percurso da pesquisa de campo, foi realizada entrevistas semiestruturadas, com as Assistentes Sociais que atuam no CREAS. Os resultados desta pesquisa ressaltou analisar que no o acompanhamento do (a) Assistente Social junto aos adolescentes, alcanço do reconhecimento que esses sujeitos se enquadrado na expressão da questão social, que é instrumento de trabalho presente na prática do Serviço Social. Foi percebido que os principais atos infracionais cometidos pelos os adolescentes que são atendidos no CREAS, em primeiro lugar é o roubo e em seguida o tráfico de drogas. Compreendemos que os principais desafios vivenciados durante o acompanhamento do Assistente Social junto ao adolescente em conflito com a lei, é a participação dos adolescentes em facções criminosas, que torna como desafio para o profissional ao não comparecimento no CREAS por conta da territorialização, como também a ausência de verbas advindo do Município para a manutenção do carro para realizar visitas domiciliares do Assistente Social para o adolescente que cumpre medidas socioeducativas. Através dos relatos das Assistentes Sociais, descobrimos as possíveis causas de reincidências vem pela a ausência de políticas voltadas para os adolescentes após seu cumprimento de medidas, e daí parte a cobrança do Governo repensar a manutenção desses adolescentes oferecendo empregos e cursos de profissionalização, para que não volte a praticar o mesmo ato ou outro, e a ausência do apoio familiar junto aos adolescentes que estão em conflito com a lei.

Palavras-chave: Adolescente em conflito com a lei. Atuação do Assistente Social. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

ABSTRACT

The involvement of adolescents with an infraction is a recurring reality, and part of this group is accompanied at the Specialized Reference Center for Social Assistance (CREAS). In this context, this study had the general objective of analyzing the follow - up of the Social Assistant to adolescents in compliance with LAA in CREAS Rodolfo Teófilo, Fortaleza - Ce. As the specific objectives that identify the main infractions committed by adolescents; to understand the challenges experienced by social workers in the follow-up of adolescents and to find out from the professionals the possible causes of recidivism among adolescents. The methodology adopted was based on a qualitative approach such as bibliographic research and documentary research. During the course of the field research, semi-structured interviews were conducted with the social workers who work in CREAS. The results of this research highlighted that in the follow-up of the social worker with the adolescents, the recognition that these subjects fit into the expression of the social question, which is a working tool present in the practice of Social Work. It was perceived that the main infractions committed by the adolescents who are treated in CREAS, in the first place is the robbery and then the drug trafficking. We understand that the main challenges experienced during the follow-up of the social worker with the adolescent in conflict with the law, is the participation of adolescents in criminal factions, which makes it a challenge for professionals to not attend CREAS due to territorialisation, absence of funds coming from the Municipality for the maintenance of the car to carry out home visits of the social worker for the adolescent who fulfills socio educational measures. Through the reports of social workers, we discovered the possible causes of recidivism comes from the absence of policies aimed at adolescents after their compliance with measures, and from there the charge of the Government rethink the maintenance of these adolescents offering jobs and courses of professionalization, so that do not re-engage in the same act or another, and the absence of family support from adolescents who are in conflict with the law.

Keywords: Adolescent in conflict with the law. Social worker's performance. Specialized Reference Center for Social Assistance (CREAS)

LISTA DE FIGURAS

Figura I - Proporcionalidade por idade de crimes mais praticados por adolescentes	33
Figura II - Representação do ato infracional mais cometido no Brasil	34
Figura III- Organograma dos direitos do SINASE	42
Figura IV - Os níveis de complexidade de acordo com a escala de risco e vulnerabilidade social	49
Figura V - Facções que disputam o controle do crime organizado	64

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial
CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DCA - Delegacia da Criança e do Adolescente
ECA - Estatuto de Criança e Adolescente
IML - Instituto Médico Legal
LA - Liberdade Assistida
LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social
SAM - Serviço de Atendimento ao Menor
SDHDS - Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SSPDS - Secretaria da Segurança Pública Defesa Social
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
PIA - Plano Individual de Atendimento
PSC - Prestação de Serviço à Comunidade
UECE - Universidade Estadual do Ceará

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	12
2. PERCUSO METODOLÓGICO	18
2.1. A aproximação com o objeto	18
2.2. A inserção em campo e o perfil das entrevistadas	20
3. DISCUSSÕES SOBRE OS DIREITOS DOS ADOLESCENTES NO BRASIL	24
3.1. O conceito de adolescência	24
3.2. O adolescente enquanto sujeito de direitos	27
4. O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI E O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	33
4.1. Adolescente em conflito com a lei como expressão da questão social	33
4.2. Os direitos do adolescente e os cumprimentos das medidas socioeducativas	37
5. O ACOMPANHAMENTO DO ASSISTENTE SOCIAL JUNTO AOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: RELATOS DA PESQUISA DA CAMPO	46
5.1. A política de assistência social e o SINASE	46
5.2. A prática do Serviço Social no CREAS Rodolfo Teófilo	50
5.3. Os principais atos infracionais cometidos pelos adolescentes atendidos no CREAS Rodolfo Teófilo	58
5.4. As principais causas de reincidências dos adolescentes	60
5.5. Desafios vivenciados durante o acompanhamento dos Assistentes Sociais com os adolescentes atendidos no CREAS Rodolfo Teófilo	63
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	68
REFERÊNCIAS	69
ANEXOS	73
APÊNDICES	78

1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa tem como tema a atuação do (a) Assistente Social junto aos adolescentes em conflitos com a lei, atendidos no Centro de Referência de Especializado de Assistência Social (CREAS)¹ Rodolfo Teófilo Fortaleza - Ce. Trata-se de um tema que traz reflexões sobre a problemática dos adolescentes em conflitos com a lei, assim como, da atuação do (a) Assistente Social junto a esses sujeitos.

Diariamente, encontramos nas ruas de nossa cidade, adolescentes² que fazem da rua sua moradia, e encontram-se pedindo dinheiro e alimento para sobreviverem. Trabalham precocemente, se utilizam de drogas e acabam por ingressarem na criminalidade para poderem suprir seu vício. É notória a carência de condições básicas que esses adolescentes enfrentam, tais como: alimentação, moradia, saneamento básico, lazer, educação; ou seja, condições que garantam uma vida saudável e de qualidade. Com base nisso, iremos apresentar no anexo I (p. 53), o gráfico que aponta o índice de violência em cada estado brasileiro entre os anos de 2000 a 2010.

Podemos observar no gráfico, os estados brasileiros que obtiveram aumento da taxa de homicídio entre os anos de 2000 a 2010, com destaque para os estados da Região do Nordeste, especificando o Estado do Ceará, local desta pesquisa.

Nesse sentido, esses dados apontam inicialmente, dentro do aspecto de comportamento das taxas de homicídios no Brasil, a região do Nordeste como a que obteve maior índice de adolescentes em conflito com a lei em todo território brasileiro. Com referência aos dados expostos entre o ano de 2000 a 2010, no mapa da violência, o Estado da Bahia obteve a maior porcentagem com 576,7% disparando em todos os Estados no território brasileiro. Já no Estado do Rio Grande do Norte aponta 387,4% de homicídios ocorridos no mesmo período. Dentre os estados pertencentes à região Nordeste, o Ceará se posiciona na 5ª colocação com 171,6%, como o Estado com maior taxa de homicídios no Brasil.

O território brasileiro, no ano de 2009 se posicionou em 4º lugar, com 13,0% com maiores taxas de homicídios do mundo. Nesse sentido, o Nordeste se destaca pelos seus elevados índices de homicídios, despertando a preocupação em descobrir os motivos desse aumento, bem como, quem são os sujeitos envolvidos nesse acréscimo da taxa de homicídio e o que se pode fazer para estagnar o aumento de homicídios, principalmente no Ceará.

¹ Oferece serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos como violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto etc.

² Estatuto da Criança e do Adolescente define adolescência como o período compreendido entre os 12 e os 18 anos de idade.

O aumento de homicídio de crianças e adolescentes, não é revelado somente no mapa da violência, é apresentado também nas mídias. Essa triste realidade nos causam pavor, principalmente, ao ver a dor dos pais e familiares com a perda de seu filho e entes de forma precoce decorrente da violência.

Essa problemática está inserida no nosso dia a dia não nos isentando, pois ao “lado de nossas casas”, adolescentes e crianças participantes do mundo do crime tramam a morte de outrem. Isso é uma expressão da questão social e deve ser aniquilada na sociedade em que vivemos.

De acordo com as informações retiradas no site do mapa da violência, podemos perceber que no segundo gráfico (anexo II, p. 53), são apresentados os quatro países de maiores taxas de homicídio no mundo, sendo que o Brasil se posiciona em quarto lugar. São dados alarmantes de cobrança, para que o Estado se posicione sem demora, na tentativa de barrar essa realidade lamentável que tanto nos rodeia.

Dando a continuidade os dados apontados no referido site, no anexo III (p. 54) aponta-se o ranking dos Estados com maior taxa de violência. Em primeiro lugar, no ano de 2010, está o Estado de Alagoas, com 34,8%; no mesmo ano o Ceará aparece na posição de 11º, representando 16,6% da taxa de violência. É perceptível que o Estado do Ceará permanece entre os Estados que tem mais índice de violência.

Ainda baseado na fonte do mapa da violência, no anexo IV (p. 55), observamos a evolução das taxas de óbito segundo a causa. Dessa maneira, a pesquisa foi analisada por taxas baseadas em mortes naturais e extremas de crianças e adolescentes. Assim, o número de mortes por motivos extremos foi maior que por motivo natural entre os anos de 2000 a 2010, de 0 a 19 anos de idade, com 31,9%.

De modo geral, o gráfico aponta que no Brasil, entre os anos de 2000 a 2010, o aumento de crianças e adolescentes vítimas de homicídio, nos leva a refletir sobre um grande problema social no contexto brasileiro. Ao invés de haver evolução na educação, que é uma das condições básicas nas vidas dos adolescentes, há uma evolução disparada das taxas de óbitos desses sujeitos.

O levantamento anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE, 2016)³, apresenta 27.799 atos infracionais para 26.450 adolescentes em atendimento socioeducativo em todo o país. No Estado do Ceará, ainda com os dados levantados pelo o

³ É responsável por controlar e integrar as ações da Polícia Civil, Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Institutos de Polícia Científica (Médico Legal, Criminalística e Identificação) e da Corregedoria Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará. Lei 12.594/12, que instituiu o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) e regulamentou a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem ato infracional.

SINASE (2016), a quantidade de atos infracionais totalizaram em 856, sendo esses, definidos como roubo, tráfico, homicídio, furto, tentativa de homicídio, estupro e outros.

O absurdo é analisar a quantidade de apreensões de adolescentes que chegam a 9.058, em média por ano, ou seja, cerca 24 adolescentes são apreendidos por dia no Estado do Ceará, segundo dados levantados pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS)⁴ em 2015. Observa-se que o número de adolescentes que são apreendidos, são maiores que o número de adolescentes que fazem parte do atendimento socioeducativo nos Centros Educacionais, que ficam entre 501 a 2.000 adolescentes no Estado do Ceará.

Os Centros Educacionais fazem parte do SINASE, instituído em 18 de janeiro de 2012, com a promulgação da lei nº 12.594, cujo objetivo é “regulamentar o cumprimento de medidas socioeducativas de adolescentes”. De acordo com o referido documento, o adolescente envolvido em ato infracional, está passivo a cumprir medidas socioeducativas.

Quando se fala em medida socioeducativa, é importante ressaltar que existem variações de medidas segundo o que está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 2001)⁵, que apontam no Art.112:

- I - Advertência;
- II- Obrigação de reparar o dano;
- III- Prestação de serviço à comunidade;
- IV- Liberdade assistida;
- V- Inserção em regime de semiliberdade;
- VI- Internação em estabelecimento educacional;
- VII- Qualquer uma das previstas no art.101. [...]. (p. 40)

Para efeito dessa pesquisa, as medidas socioeducativas serão discutidas no decorrer desse, dando ênfase na Liberdade Assistida (L.A)⁶, cuja é aplicada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), entidade de realização desse estudo. É oportuno destacar, que desde 1990, com a publicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com base na lei 8.069, este estabelece medidas concretas para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, responsabilizando nominalmente a família, a comunidade, a sociedade e o Estado pelo bem-estar e saudável desenvolvimento da infância e da juventude.

Os adolescentes quando cometem atos infracional, geralmente, existem violações de

⁴ É responsável por controlar e integrar as ações da Polícia Civil, Militar, Corpo de Bombeiros Militar, Institutos de Polícia Científica (Médico Legal, Criminalística e Identificação) e da Corregedoria Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa Social do Ceará.

⁵ O Estatuto da Criança e do Adolescente é a lei que cria condições de exigibilidade para os direitos da criança e do adolescente, que estão definidos no artigo 227 da Constituição Federal.

⁶ É uma medida socioeducativa, a ser cumprida em meio aberto, isto é, sem que o jovem tenha privação de sua liberdade, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), aplicável aos adolescentes autores de atos infracionais.

direitos que antecedem estes atos, seja à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade dentre outros; portanto, retratar nesse estudo sobre a importância do ECA na vida desses sujeitos é de extrema importância. Desse modo, o ECA estabelece a proteção integral que deve ser garantida no país, indicando as medidas sociais, protetivas e socioeducativas que são utilizadas para assegurar o bem estar de crianças e adolescentes.

Nesse sentido, o presente estudo teve como objetivo geral analisar em que consiste o acompanhamento do (a) Assistente Social junto aos adolescentes em cumprimento de L.A. no CREAS Rodolfo Teófilo, Fortaleza - Ce. Tendo como objetivos específicos: Identificar quais os principais atos infracionais cometidos pelos adolescentes; compreender quais os desafios vivenciados pelos Assistentes Sociais no acompanhamento dos adolescentes; e descobrir junto aos profissionais, quais as possíveis causas de reincidências dos adolescentes.

Para compreendermos o objeto desse estudo, é necessário descrevermos a metodologia que nos possibilitou a aproximação com esse objeto. Dessa forma, abordamos o método qualitativo, onde foram produzidas novas ideias e informações para o conhecimento profissional do leitor ou futuro pesquisador do campo do Serviço Social.

De acordo com Minayo (2001, p. 21), a pesquisa qualitativa “trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis”. Assim, durante a pesquisa foram apontados inúmeros motivos da inserção dos adolescentes em conflito com a lei dentro do sistema socioeducativo, bem como, os motivos do retorno ao ato infracional apesar de terem cumprido sua medida, incluindo os valores de seus direitos garantidos pelo o Estado, família e comunidade junto à entidade que os acolhem e as atitudes que devem ser tomadas, a fim de melhorar o atendimento desse sujeito, como também em sua forma de reinserção social.

Quanto à escolha do tipo de pesquisa, foi realizada pesquisa bibliográfica, embasada no levantamento de referências teóricas, através de artigos, livros concernentes ao tema do estudo em vista. Dessa forma, foi possível conhecer sobre a pesquisa bibliográfica.

A pesquisa bibliográfica pode ser definida segundo Fonseca (2002), como:

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta. (p. 32)

Com a pesquisa bibliográfica nos foi possível, obter conhecimentos importantíssimos para o acompanhamento junto ao Assistente Social que trabalham junto aos adolescentes, bem como, exercitar minhas⁷ observações técnicas, enquanto pesquisadora desse estudo, e assim, achar a respostas das causas da prática do ato infracional do adolescente, das principais queixas desses sujeitos durante seu cumprimento de medidas socioeducativas, entre outros aspectos pertinentes na realização dessa pesquisa.

Também, realizamos pesquisa de campo que segundo Gerhardt e Silveira (*apud* Fonseca, 2002, p. 37), “a pesquisa de campo caracteriza-se pelas investigações em que além da pesquisa bibliográfica e/ou documental, se realiza coleta de dados junto a pessoas, como recurso de diferentes tipos de pesquisa”. Podemos perceber que fazer pesquisa de campo possibilitou a realização de coleta de dados por meio de entrevista junto as Assistentes Sociais.

Em relação aos sujeitos pesquisados, foram entrevistas no CREAS, duas Assistentes Sociais que atuam diretamente no acompanhamento dos adolescentes, que passam a ser enquadrados dentro das medidas socioeducativas, destacando a Liberdade Assistida.

Nesse sentido, o local em que foram coletadas as informações necessárias, foi no CREAS Rodolfo Teófilo, localizado a rua: Dom Lino, 1001 – no Bairro Rodolfo Teófilo, em Fortaleza, onde são ofertados serviços como: planejar ações a serem desenvolvidas com os adolescentes, tendo em vista, assegurar sua integração, a interdisciplinaridade e a convergência de ações entre os diferentes serviços ofertados, para propor o acompanhamento e a avaliação continuados das ações desenvolvidas.

Outro instrumental utilizado foi o da observação direta e não participante. Segundo Marconi e Lakatos (2010, p. 76), “A observação, ajuda o pesquisador a identificar e a obter provas a respeito de objetivos sobre o quais os indivíduos não têm consciência, mas que orientam seu comportamento [...]”. Através dessa afirmação, podemos concluir que a observação foi aplicada, a fim de contribuir com meios satisfatórios no exercício do para além do “mero olhar”.

Quanto aos aspectos éticos, a pesquisa foi realizada mediante a aprovação da Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS)⁸, onde foi enviado um ofício para pedido de autorização de pesquisa ao CREAS Rodolfo Teófilo. Em seguida, foi repassado o número do processo, para acompanharmos a autorização da pesquisa, tendo em

⁷ Peço licença ao leitor para me dirigir na primeira pessoa, uma vez que trato da minha aproximação com o objeto de estudo.

⁸ É responsável por ações, equipamentos, eventos e conselhos voltados para executar políticas públicas para idosos, população LGBT, negros, mulheres, pessoas com deficiência, segurança alimentar e assistência social.

vista, que a burocratização é um dos motivos na demora até chegar ao campo. Ao ser autorizado, a Assistente Social do CREAS, entrou em contato, e assim, foi agendado o dia da visita ao local da pesquisa.

Para apresentarmos este trabalho, foram identificadas três categorias: a atuação profissional do Assistente Social; liberdade assistida; e adolescentes em conflito com a lei. Nesse sentido, para discutir sobre a atuação profissional do Assistente Social, utilizamos os seguintes autores: Iamamoto (2010), Netto (2011), Sposati (2013) e Yazbek (2009). Na categoria liberdade assistida, amparamo-nos nos autores: Neto, Mendes e Costa (2016), Moreira, Souza e Braz (2015). Na terceira categoria, os adolescentes em conflitos com a lei, pesquisamos os autores: Francischini e Campos (2005); Magro (2002); Bazon, Komatsu, Panosso e Estevão (2011).

A pesquisa está dividida em quatro capítulos que aponta os principais pontos para a construção desse estudo. No primeiro capítulo, trataremos acerca do percurso metodológico, em que foram discutidos sobre a pesquisa em si com mais detalhes, e com a descrição sobre a aproximação com o objeto, a inserção em campo e o perfil das entrevistadas.

No segundo capítulo, abordaremos discussões sobre os direitos dos adolescentes no Brasil, apresentando como subtítulos o conceito de adolescência, e o adolescente enquanto sujeito de direitos.

O terceiro capítulo, apresentamos o adolescente em conflito com a lei e o sistema socioeducativo, assim como, o reconhecimento do adolescente como expressão da questão social, os direitos e cumprimentos das medidas socioeducativas.

No quarto capítulo, analisaremos o acompanhamento do Assistente Social junto aos adolescentes em conflito com a lei, inseridos nos relatos da pesquisa de campo. Dessa maneira, apresentaremos subtítulos sobre a política de assistência social e o SINASE; a prática do Serviço Social no CREAS Rodolfo Teófilo; os principais atos infracionais cometidos pelos adolescentes atendidos no CREAS Rodolfo Teófilo; as principais causas de reincidências dos adolescentes, e por fim, os desafios vivenciados durante o acompanhamento dos Assistentes Sociais com os adolescentes.

2. PERCURSO METODOLÓGICO

2.1. A aproximação com o objeto.

Através da vida ministerial do meu⁹ pai, que assumiu a direção da Igreja Assembleia de Deus Congregação de João Pessoa, localizado na Av. João Pessoa, no Bairro Damas, em 06 de setembro de 2011. O pastor presidente do ministério Antônio José, nos apresentou esse novo desafio, essa nova experiência em ter a responsabilidade de cuidar dos novos membros que iriam congregar juntamente conosco. Deixando claro que, inicialmente, a congregação não tinha membros, a não ser eu, meus dois irmãos, minha mãe e meu pai.

A partir daí, vi a necessidade em assumir a direção do ministério infantil e formar membros. Aos sábados pela manhã, evangelizava as crianças e os adolescentes, apregoando a palavra de Deus, e os convidando para visitar a congregação. Nesse momento, eles iam se aproximando, dialogavam e conversavam acerca de sua rotina na escola, sua vivência familiar e com os vizinhos. Diante disso, percebemos que a grande maioria dos adolescentes vivia situações de extrema vulnerabilidade¹⁰ no sentido de está mais presente na rua, apesar de ter casas e pai e mãe, criando aproximação com colegas usuários de drogas.

Diante desse contexto, decidimos conhecer mais sobre a definição do que seria vulnerabilidade. Segundo (Pessalacia; Menezes; Massuia; 2010):

A vulnerabilidade é entendida como o conjunto de fatores de natureza biológica, epidemiológica, social e cultural sua interação amplia ou reduz o risco ou a proteção de uma pessoa por ocasião de uma determinada doença, risco ou dano e substitui o conceito clássico de fatores de risco. (p. 425)

É importante ressaltar, que nossa inquietude que se deu a partir da descoberta do sentido de vulnerabilidade, e que de fato ocorria na vida desse e de alguns adolescentes que frequentavam a igreja. Por isso, citaremos sobre a vida de um adolescente a qual tivemos apego e atenção, mas decidiu percorrer um caminho onde muitos não encontram saída.

Através desse período de descobertas da vida das crianças e dos adolescentes, pudemos conhecer um adolescente de 13 anos, que ansiava em participar das atividades que desenvolvíamos na igreja, dos momentos de orações aos sábados pela manhã, das visitas as outras congregações tendo a oportunidade de conhecer novos amigos, na Escola Bíblica Dominical (Escola Bíblica Dominical) aos domingos pela manhã, onde era ensinado a palavra

⁹ Idem: página 16.

¹⁰ Pode ser aplicado a uma pessoa ou a um grupo social conforme a sua capacidade de prevenir, de resistir e de contornar potenciais impactos.

de Deus, com aplicações de exercícios para seu aprimoramento e conhecimento. O mesmo acontecia nos ensaios dos louvores que entoavam nos cultos durante a semana. Ele amava ir ao culto de criança, que ocorria na primeira terça em cada mês, em que tinha a oportunidade de falar no altar para seus coleguinhas, o pouco conhecimento que tinha sobre a palavra de Deus.

Com o tempo, notamos sua ausência nas atividades da igreja, e descobrimos que ele estava fazendo o uso de drogas, o que o levou a não ter mais o prazer de ir à igreja. Ainda insistimos, fomos até sua casa visitá-lo, falamos que não devia desanimar, fizemos uma série de perguntas, dentre elas a de como estava seu convívio com os colegas na escola, com sua família e vizinhos e em seus relatos ele disse que nada ia bem. O tempo foi passando, e o mesmo cada vez mais ia se “afundando”, sua mãe já não sabia o que fazer diante dessa triste situação.

Diante disso, vimos que se fazia necessário obter conhecimento a fundo sobre a incógnita dessa situação, a fim de frear e agir de forma correta frente aos adolescentes usuários de drogas.

E assim, no ano de 2014, decidimos fazer graduação em Serviço Social. Descobri sobre a bolsa de estudo que o Educa Mais Brasil disponibilizava, fizemos a nossa inscrição pelo site, e para nossa felicidade, ganhamos uma bolsa de 50% para o curso de Serviço Social na instituição Ratio.

A partir do ingresso no curso e durante a minha¹¹ caminhada acadêmica, pude conhecer as disciplinas norteadoras sobre a atuação do Assistente Social, os instrumentais utilizados durante sua prática, assim como, seu compromisso ético-político, teórico-metodológico e técnico-operativo. E assim, podemos dizer que estudar essa categoria profissional da qual fazemos parte é sem dúvidas, um caminho cheio de descobertas, e como futuro profissional, devemos nos inquietar quando os problemas sociais surgirem, tendo o compromisso de “frear” tais problemas.

A escolha do tema desse estudo veio através das experiências que citamos, relacionado ao adolescente e na sua maneira de entender o mundo em que vive e, como este, enfrenta em sua fase de descoberta enquanto pessoa, colocando muitas vezes sua vida pessoal e social em risco no que tange a sua participação do crime organizado, longe das escolas, usam e traficam drogas, passam por diversos tipos de violência ou vão morar nas ruas.

Para a compreensão do risco que o próprio adolescente e a sociedade podem enfrentar, é necessário destacar que:

¹¹ Idem: página 18.

Entende-se por situação de risco para crianças e adolescentes, a condição que através de suas circunstâncias de vida, estão expostas a situações de violência, ao uso de drogas e a experiências relacionadas a privações que permeiam a ordem afetiva, cultural e socioeconômica desfavorecendo o pleno desenvolvimento biopsicossocial. (PESSALACIA; MENEZES; MASSUIA, 2010, p.426)

Desse modo, percebemos a necessidade da construção de pontes em que o adolescente possa retirar suas dúvidas e compartilhar sua rotina e experiências vividas. Dentro da construção dessas pontes se dá a importantíssima intervenção de profissionais capacitados que se aproximam do adolescente, fazendo com que este, se sinta a vontade, acolhido através de uma prática construtiva, libertadora, dialógica e que promova a reflexão das práticas e suas consequências advindas do adolescente.

No momento em que decidimos o tema desse estudo, tivemos um foco maior como sujeito de pesquisa os adolescentes; porém, no decorrer da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCCI)¹² em 2017.2, pudemos perceber por motivos de tempo reduzido, que seria difícil por termos que inserir na plataforma para que a pesquisa fosse autorizada.

Em acordo com nossa orientadora, decidimos focalizar nos profissionais do CREAS que atuam no acompanhamento juntos aos adolescentes que cometem ato infracional. A expressão “ato infracional”, criada pelo legislador, ao invés de utilizar a palavra “crime”, deixa claro que a juventude deve merecer um tratamento especial. Sendo assim, é disposto no artigo 103º do ECA, “Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal”.

Surgiu assim, o objeto desse estudo que é compreender em que consiste o acompanhamento do (a) Assistente Social junto aos adolescentes em cumprimento de L.A no CREAS Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE.

No próximo subtítulo, descreveremos detalhadamente sobre a nossa inserção em campo e o perfil das entrevistadas que atuam no CREAS Rodolfo Teófilo.

2.2. A inserção em campo e o perfil das entrevistadas.

É oportuno destacar, acerca da importância de conhecer o campo a ser pesquisado, para que se obtenham informações detalhadas dentro dos objetivos que contém na pesquisa, a fim de entender o funcionamento da atuação profissional do Assistente Social em seu acompanhamento junto aos adolescentes, cujo, é o objetivo central desse estudo.

A escolha do CREAS Rodolfo Teófilo como o local da pesquisa, veio por motivo de

¹² Trabalho de Conclusão de Curso, disciplina ministrada no sétimo semestre da Faculdade Ratio.

atender o Bairro Dom Lustosa onde residimos, pela curiosidade em saber como se dá o acompanhamento do profissional com os adolescentes que moram próximos a mim.

Em consequência disso, para que a pesquisa de campo fosse autorizada direcionamos a Secretaria de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS)¹³, a fim de deixar um ofício da faculdade Ratio com pedido de autorização, que continha os dados pessoais do pesquisador e apresentação dos objetivos gerais e específicos já citados no início deste estudo. Em seguida, aguardamos o envio da SDHDS por e-mail com o número de protocolo para acompanhar o andamento da autorização; e por fim, após autorização da pesquisa em campo, entramos em contato com a coordenadora do campo a qual o pesquisador que se inseriu, sendo esses os percursos burocráticos percorridos até a pesquisa ser autorizada.

Em virtude dos fatos mencionados, no dia 20 de fevereiro do ano em curso, iniciamos esse trajeto, mas tivemos que realizar ligações a todo instante para SDHDS, cobrando o número de protocolo para o acompanhamento da autorização de pesquisa.

Apesar de tanta insistência, não nos foi fornecido o número de protocolo, e por ver o tempo passar, fomos por conta própria realizar o contato por telefone falando diretamente com a coordenação do CREAS Rodolfo Teófilo, a qual agendou o dia para a realização da primeira entrevista.

Depois de estabelecido os critérios necessários, realizamos a primeira entrevista no dia 25 de abril do ano corrente, a qual nos foi possível colher os dados do perfil bibliográfico das entrevistadas com pseudônimos, na tentativa de preservar suas identidades originais.

Iremos apresentar a primeira entrevistada, classificada como entrevistada I e a nomearemos de Antônia, que tem entre 30 a 36 anos de idade. Tem dois filhos. O ano de formação foi em 2006 no curso de Serviço Social, a mesma tem especialização em políticas públicas e saúde coletiva na Universidade Estadual do Ceará (UECE). Fez residência multiprofissional em saúde mental na Escola de Saúde Pública, fez a última especialização em gestão de serviço de saúde no Hospital Sírio Libanês e, atualmente, atua como coordenadora na assistência.

Segundo relato da entrevistada, a escolha da profissão foi “aleatória”, pois fazia Enfermagem pela manhã e o curso de Serviço Social à noite. No decorrer do quarto semestre do curso de Serviço Social, decidiu dar continuidade a esse e cancelar o curso de Enfermagem, por encantar-se com o projeto ético político e pela vivência e conhecimento do curso.

Antônia, nos relatou sobre sua trajetória profissional até chegar ao CREAS, dizendo

¹³ Coordenar as políticas dos direitos humanos, assistência social e segurança alimentar e nutricional de Fortaleza. É a antiga SETRA e passou a ser SDHDS. Atende nos direitos dos adolescentes em conflito com a lei.

que logo que terminou o curso em Serviço Social, não ingressou no mercado de trabalho, pois queria realizar seu mestrado, mas devido aos cuidados com os filhos não foi possível. Realizou sua especialização e após dois anos iniciou o trabalho com medidas socioeducativas, em que na época, essas não aconteciam dentro do equipamento do CREAS, pois o próprio não tinha a política estabelecida, ou seja, eram núcleos específicos direcionados pelo Município que era a Liberdade Assistida na qual trabalhou por dois anos.

Em seguida, atuou na área de saúde mental, em que percorreu por cinco anos até sair do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)¹⁴, entrando na residência onde passou dois anos.

A mesma acrescentou que trabalhou de forma avulsa por RPA nos CAPS, teve a oportunidade de atuar no CREAS com carta admissional. Considera ter mais segurança no CREAS do que no CAPS no qual optou por iniciar seu trabalho, apesar de não ter experiência na assistência.

Ao ingressar no CREAS, viu que dentro da política de assistência não é diferente de outras políticas, por mais que tenha maiores demandas, consegue ser uma profissional articuladora.

Posteriormente, no dia 23 de maio ainda do presente ano, realizamos a segunda entrevista, classificando como entrevistada II, que chamaremos de Maria. A mesma tem entre 50 a 55 anos de idade é graduou-se na Universidade Estadual do Ceará (UECE) no ano de 2001 em Serviço Social; trabalhou como sócia educadora com os adolescentes apreendidos em 2007 na Delegacia de Criança e Adolescente (DCA) até 2017. Fez pós - graduação na Pótere em 2014.

Seu ingresso ao CREAS Rodolfo Teófilo foi através de convocação da Prefeitura, apesar do mesmo com o valor que recebia na DCA, o que a chamou atenção foi o respeito e cumprimento da carga horária 30h semanais, enquanto que na DCA a carga horária era de 8h diária e ainda trabalhava nos finais de semanais.

A seguir apresentamos no quadro I, o resumo do perfil das entrevistadas:

Quadro I

Perfil das entrevistadas

¹⁴ É um serviço de saúde aberto e comunitário do SUS, local de referência e tratamento para pessoas que sofrem com transtornos mentais, psicoses, neuroses graves e persistentes e demais quadros que justifiquem sua permanência num dispositivo de atenção diária, personalizado e promotor da vida.

Nome	Idade	Curso e especialidades	Ano de Formação	Instituição	Local de atuação e duração
Antônia	. Entre 30 á 36 anos	. Graduação em Serviço Social/ Especialização em Políticas e Saúde Coletiva e em Gestão de Serviço de Saúde/ Residência Multiprofissional em Saúde Mental.	. 2006 / 2008	. Universidade Estadual do Ceará (UECE) / Escola de Saúde / Hospital Sírio Libanês.	. Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), 5 anos de atuação / Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) atuação atual
Maria.	. Entre 50 à 55 anos	. Graduação em Serviço Social / Pós-graduação em políticas públicas.	. 2001 / 2014	. Universidade Estadual do Ceará (UECE) / Pótere.	. Delegacia de Criança e Adolescente (DCA) 13 anos de atuação/ Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) atuação atual

Fonte: Pesquisa de campo

***Quadro elaborado pela pesquisadora a partir dos dados da pesquisa de campo.**

Diante do perfil das entrevistadas, podemos perceber que foram apenas duas entrevistadas, ambas são formadas em Serviço Social, e sendo o tema da pesquisa se dá no acompanhamento do Assistente social junto com os adolescentes em conflito com a lei, essas fazem parte do sujeito desse estudo.

Coincidentemente, as duas cursaram Serviço Social na UECE. A primeira entrevista tem doze anos de formação, enquanto que a segunda dezessete anos. Suas formações ocorreram entre os anos de dois mil e um a dois mil e oito. A faixa etária das entrevistas está entre trinta a cinquenta e cinco anos. Ambas tiveram experiências diferenciadas, atuaram em outras áreas, tiveram conhecimento sobre o funcionamento de outras práticas do Assistente Social até chegar ao CREAS Rodolfo Teófilo.

O sujeito que essas profissionais mais atendem dentro do CREAS são os adolescentes em conflito com a lei; portanto, é necessário conhecer a fundo sobre esses adolescentes. Para tanto, adentramos a seguir no segundo capítulo desse estudo monográfico, em que apontamos as discussões sobre os direitos dos adolescentes no Brasil, tratando sobre o conceito de adolescência e o reconhecimento desses sujeitos enquanto em seus direitos.

3. DISCUSSÕES SOBRE OS DIREITOS DOS ADOLESCENTES NO BRASIL

3.1. O conceito de adolescência.

Inicialmente, iremos contextualizar o conceito de adolescência para maiores esclarecimentos; porém, definir adolescência se torna um grande desafio, visto que o termo em si evidencia um atestado de muitas definições, como mostram Martins e Trindade (2003, p. 556) que afirmam ser a adolescência um “período e um processo de transição entre a infância e a idade adulta e que depende das circunstâncias sociais e históricas para a formação do sujeito”.

Aos poucos o termo adolescência, foi sendo representado por significados que produzem imagens, expressões e identidade própria. Considerando a construção social e histórica do conceito de adolescência, podemos dizer que “a adolescência é fruto de um enigma relativo à passagem da infância para a vida adulta na sociedade ocidental moderna” (COUTINHO, 2005, p. 17).

Ao analisarmos sobre a passagem da infância para a vida adulta, consideramos que a adolescência, é tratada como uma fase de muitas dúvidas sobre o meio onde vive, e por esse motivo os adolescentes se questionam e acabam por descobrir as respostas a esses questionamentos no convívio com outros adolescentes., enfrentando com isso uma fase de descobertas que nem sempre são favoráveis ao convívio familiar e na sociedade.

Podemos entender que embora a adolescência seja uma fase conturbada, e que muitos adolescentes vulnerabilizados socialmente estão em conflito com a lei, existem outros adolescentes que criam expectativas para o seu futuro, com a continuidade de seus estudos visando um futuro profissional, não se envolvem com grupos e ações violentas.

Continuando na reflexão do conceito de adolescência, analisamos que dentro do contexto em que adolescente em conflito com a lei, gosta de se aventurar em situações consideradas perigosas devido à adrenalina. Por essa razão, se “jogam” sem medo, nas oportunidades que surgem, e assim, tomam decisões erradas e que na maioria das vezes trazem consequências ruins à sua vida pessoal e social, como é o caso da sua inserção no tráfico de drogas e outras maneiras que os envolvem a margem da violência.

Desse modo, pensar a adolescência nos remete a refletir também sobre os impasses da passagem para a vida adulta, em que os conceitos sociais são cobrados desde o seu comportamento a seu sucesso profissional. Nesse sentido, segundo Coutinho (2005, p. 21), ao analisar sobre o entendimento de adolescência estabelece que: “A adolescência ainda hoje é

frequentemente entendida como um momento de desajuste e rebeldia frente aos valores instituídos, o que, obviamente, está em sintonia com o ideal cultural que ela representa e veicula”.

O sentido de rebeldia que citado, está relacionado à conduta delinquente, fase que para a sociedade o adolescente pode ser um fator de risco social como ameaça a si próprio e ao coletivo, ou pode ser visto como o futuro da sociedade, quando o mesmo, conhece seus valores e passa a desenvolver sua identidade em favor do seu bem enquanto pessoa, e consequente, ser integrante a favor do bem social.

A visão da adolescência como problema, ou ainda, a visão de problemas específicos da adolescência, tem suas origens no início do século XX, que era pensando como:

[...] o conceito de adolescência deveria ser pensado em relação a um conceito da maturidade, que significaria suplantado com êxito a fase da adolescência, instaurando-se, então, aquela etapa da vida marcada pela independência afetiva e financeira, na qual o indivíduo estaria pronto para construir a sua própria família [...]. (SILVA; LOPES, 2009 , p. 90)

Nesse sentido, pensar a adolescência no século XX, é introduzir a maturidade frente à independência de sentimentos afetivos e financeiro, ou seja, a adolescência nesse momento é a etapa da vida capaz de transpor obstáculos e ser apto para construir a sua família.

Quando se trata de adolescência é importante refletir sobre como a sociedade o vê, quando este passa a praticar atos delinquentes, ou seja, seu envolvimento nas drogas, nos roubos, nos furtos, até mesmo em mortes. Atos estes, conhecidos como infracionais que infligem à lei.

Frente a essas ações, a sociedade tem maior possibilidade em ter pensamentos negativos do que positivos da adolescência, formando sentimentos conflitantes que podem ser considerados, segundo Magro (2002, p. 4), como os que estabelecem que: “os sentimentos ambivalentes diante da adolescência, produzem certa dificuldade de se considerar os adolescentes como capazes de construir ações significativas no campo social [...]”.

De outro modo, conceituar a adolescência perante a visão da sociedade, entendemos que há uma dificuldade do adolescente encontrar sentimentos positivos, no que tange a ausência de empatia da sociedade para com o adolescente após este cometer algum ato infracional, ou seja, existe a negação da sociedade em compreender as relações pertencentes à vida desse adolescente, seja na sua relação familiar, econômica, religiosa, política, pedagógica e cultural, que por muitas vezes são relações conflituosas que favorecem a prática de atos infracionais.

É difícil dizer que existem motivos que levam o adolescente a cometer atos delinquentes, mas não é fácil dizer que este de “uma hora pra outra” decidiu cometer algum ato infracional só por querer destruir sua vida e de outro. O mais difícil é compreender que este não é somente o autor de violência, mas também a vítima. Com base nisso, vejamos como é conceituando a violência:

A violência é um fenômeno complexo, por vezes e problemático. Ela ocasiona letalidades, lesões, traumas físicos, agravos mentais, emocionais e espirituais. Evidencia a necessidade de uma atuação interdisciplinar, multiprofissional, e intersetorial, visando às necessidades dos cidadãos. (MAGALHÃES; MOREIRA; LIRA; BRANCO; TAMBORIL; VIEIRA, 2016, p. 415)

Dentro da sociedade vigente, conceituar a adolescência é entender que existe uma parcela de adolescentes que estão em conflito com a lei, mas que muitos adolescentes que embora seja vítimas de violências, não infligem a lei, nem tampouco se envolvem em qualquer ato de violência, ao contrário, esses criam planos de futuros para a sua vida.

Retratando sobre os adolescentes que não participam do ato infracional, de acordo com Coutinho (2005, p. 21) estabelece que “os adolescentes podem contribuir para uma possível renovação e reafirmação do laço social”. Isso implica refletirmos, que a sociedade associa a adolescência como uma fase de rebeldia, que toma decisões errôneas como seu envolvimento nos atos infracionais.

A violência está contida dentro desses entraves, pois como citado, é responsável em ocasionar traumas físicos, emocionais, psicológicos, entre outras formas de violência. Nesse sentido, entender a adolescência é refletir que nesta fase o adolescente não se isenta como vítima de violência e que essa fase é marcada por uma vida conturbada.

Diante do exposto, vale ressaltar que ao mesmo tempo em que o adolescente é responsável ou vítima de violência, deve ser tratado como um problema social. Essa realidade nacional frente a tal problemática é dizer que: “No Brasil, crianças e adolescentes estão entre os grupos mais vulneráveis à violência, sendo a principal causa de morbimortalidade [...]” (MAGALHÃES; MOREIRA; LIRA; BRANCO; TAMBORIL; VIEIRA, 2016, p. 415).

Entendemos que na adolescência a violência é fator dominante da causa de mortes entre esses sujeitos, seja ele participante da violência ou vítima, em consequência disso, o número de mortes de adolescentes é de um percentual gigantesco, o que pode ser observado no mapa da violência (2016) referenciado na parte introdutória desse estudo, com as estatísticas alarmantes e as altas taxas de óbitos.

Ao pensarmos sobre a adolescência e os eixos que fazem parte desse conceito, faz necessário entendermos que:

Estas formas de conceitualizar, delimitar e olhar de forma abrangente a adolescência, podem ser concebidas como enfoques com os quais têm-se operado, havendo neles uma multiplicidade de fatores, características e elementos, uns mais destacados que outros, mas que transitam pela ênfase nas transformações físicas, biológicas, intelectuais e cognitivas, de identidade e personalidade, sociais e culturais, morais e de valor [...]. (LEÓN, 2005, p. 12)

Conforme o citado, para compreendermos a adolescência é entendermos de forma delimitada a multiplicidade de fatores que levam o adolescente a passar por transformações de cunho físico, biológico, intelectual, social, cultural, moral, personalidade, entre outros elementos. Na perspectiva da transformação cultural, vejamos sobre o ideal cultural, que segundo diz Coutinho, (2005, p.19), é: “[...] O ideal cultural da adolescência nos faz pensar, efetivamente, num sintoma social típico da contemporaneidade, articulado à pulverização das referências simbólicas a serem transmitidas e compartilhadas [...]”.

Reflitamos então, que na adolescência essa transformação cultural é relacionada a liberdade individual do adolescente em partilhar da sua cultura com integrantes de um determinado grupo social, tornando este, um sujeito influenciador ou influenciado, ou seja, a adolescência também pode ser entendida, como uma fase onde o adolescente passa a ser participante de um grupo social, e assim, consideramos então, que o ideal cultural da adolescência se relaciona à transformação cultural desse adolescente.

Com base nessas informações, ressaltamos que entre os fatores de transformações, o adolescente em sua identidade frente à sociedade passa a ser conhecido como sujeito de direitos. Sobre esse reconhecimento, “o adolescente como sujeito de direitos”, abordaremos no subtítulo a seguir, assim como, conhecermos e/ou identificarmos o caminho percorrido até chegar nesse reconhecimento.

3.2. O adolescente enquanto sujeito de direitos

O adolescente tem sido analisado de uma maneira muito interessante nos últimos tempos, com referencial de direitos humanos em que passa a ser reconhecido como sujeito de direitos; no entanto, nem sempre foi assim. Percorreremos nesse momento um longo caminho marcado por lutas, até alcançar o reconhecimento do adolescente como ser participante da cidadania e, assim, ter seus direitos garantidos e cumprir com seus deveres.

No século XVI período conhecido como Brasil Colônia, que segundo Oliveira (2013):

No Brasil Colônia não havia qualquer proteção destinada à criança e ao adolescente.

Buscando satisfazer os interesses da Coroa Portuguesa¹⁵, as crianças eram catequizadas segundo os costumes daqueles, objetivando a compreensão da nova ordem que se estabelecia. (p. 344)

Percebemos que as crianças e os adolescentes não tinham liberdade de escolhas, eram catequizadas segundo os interesses da Coroa Portuguesa e muito menos havia qualquer tipo de proteção, pois nesse tempo, as manifestações de violência contra a criança e o adolescente já se pronunciavam.

Dentro dessa ótica, em 1549, chegou ao Brasil segundo Alberton, (*apud* Oliveira, 2013, p. 345), “a Companhia de Jesus, formada por um grupo de religiosos que objetivava a evangelização dos habitantes e a defesa da moral e dos bons costumes”. Com base nisso, podemos analisar que nesse período a religião era predominante no aspecto cultural, social e político.

Podemos destacar o que diz Oliveira (2013 p. 345) sobre os maus tratos que havia nesse período a crianças e adolescentes: “[...] meninas órfãs eram trazidas de Portugal para casar-se com os súditos da Coroa residentes no Brasil. Nas embarcações, além de “obrigadas a aceitar abusos sexuais de marujos rudes e violentos”, eram deixadas de lado em caso de naufrágio”. Essa situação é caracterizada como vulnerabilidade à criança e aos adolescentes, no que tange a ausência do apoio familiar, pois eram órfãs.

Olhando de perto, nesse período as crianças eram tratadas como adultas, em que não se tinha uma preocupação com o bem-estar dessas, mas o de mantê-la trabalhando, e sendo expostas a todas as situações, destacando-se de modo geral a violência e a vulnerabilidade, ou seja, tudo o que o adulto vivia em termos de riscos para sua vida, da mesma forma as crianças também viviam. Podemos perceber que não havia nesse período, nenhuma proteção à criança ou em defesa de sua integridade física, moral e psicológica. Sobre a inexistência a qualquer tipo de proteção a criança e ao adolescente, como enfatiza Oliveira (2013):

[...] Constituição Política do Império do Brasil de 1824 não faz qualquer menção referente à proteção ou garantia às crianças e aos adolescentes, sem sequer mencioná-las, porque seu principal objetivo era a centralização administrativa, apesar de haver ensejo aos direitos sociais. Entretanto, “a doutrina penal do menor surgiu primeiro no Código Criminal de 1830, mantendo-se no Código Penal de 1890, ambos na vigência da Constituição Federal de 1824”. (p. 345)

Logo depois em 1927, foi criado o Código de Menores, que trouxe além do reconhecimento em que o menor deveria ser assistido, como:

¹⁵ A geração de Reis de Portugal que governavam e criavam leis no local. Eles comandavam o que iria ou não ser feito no Brasil, na época da colonização.

[...] conseguiu corporificar leis e decretos que, desde 1902, propunham se a aprovar um mecanismo legal que desse especial relevo à questão do menor de idade. Alterou e substituiu concepções obsoletas como as de discernimento, culpabilidade, responsabilidade, disciplinando, ainda, que a assistência à infância deveria passar da esfera punitiva para a educacional. (VERONESE, *apud* OLIVEIRA, 2013, p. 346)

Ao analisar o Código de Menores e como é caracterizado, observa-se que esse não servia para proteger todas as crianças e adolescentes, e sim, somente para aqueles que viviam em “situação irregular”, ou seja, negras, pobres, órfãos em situação de rua e que cometiam furtos. Nesse período, ainda podemos destacar de acordo com Oliveira (2013, p. 346), que: “A responsabilidade sobre os menores, nesse período, ainda era do Estado, que lhes aplicavam corretivos necessários para impedir a delinquência, tornando-os muitas vezes, menos cidadãos”. Nota-se como eram referidas as crianças, eram vistas como menor em todos os sentidos do que a outra pessoa.

De acordo com Alberton (*apud* Oliveira 2013, p. 346), o mesmo considera que, “[...] o Código de Menores de 1927 fazia menção aos sujeitos menores de 18 anos, abandonados e delinquentes”. A partir daí, é importante mencionar sobre a maneira de punição dada à criança e do adolescente, relatado por Oliveira (2013) que:

De certa forma foi um passo importante, pois a punição pela infração cometida deixa de ser vista como sanção-castigo, para assumir um caráter de sanção-educação por meio da assistência e reeducação de comportamento, sendo dever do Estado assistir os menores desvalidos. (p. 346)

Em seguida, veio a Constituição de 1934, que é mencionada como:

[...] Constituição Política do Império do Brasil de 1824 não faz qualquer menção referente à proteção ou garantia às crianças e aos adolescentes, sem sequer mencioná-las, porque seu principal objetivo era a centralização administrativa, apesar de haver ensejo aos direitos sociais. Entretanto, “a doutrina penal do menor surgiu primeiro no Código Criminal de 1830, mantendo-se no Código Penal de 1890, ambos na vigência da Constituição Federal de 1824”.

Com base na Constituição de 1934, percebemos que as crianças e adolescentes passam a ser considerados importantes e são notados perante a Constituição, garantindo sua proteção ao trabalho, saúde, educação e segurança. Já em 1937, no governo de Getúlio Vargas, em 10 de novembro, promulgou a Constituição dos Estados Unidos do Brasil, que é considerada como:

[...] a possibilidade de uma proteção social à infância e à juventude, bem como dos setores mais carentes da população. Assim, o art. 16, inc. XXVII refere-se de competência da União, o poder de legislar sobre as normas concernentes da defesa e proteção da saúde e da criança. Já no seu art. 127º, o mesmo menciona que a infância e a juventude são objetos de cuidado e de garantias especiais por parte do Estado e dos Municípios, com garantia de acesso ao ensino público e gratuito.

(OLIVEIRA, 2013, p. 347)

Avançando um pouco mais na história, veremos que em 1941 foi criado o Serviço de Atendimento ao Menor (SAM) que, como explica Liberati, tinha como função:

Amparar, socialmente, os menores carentes abandonados e infratores, centralizando a execução de uma política de atendimento, de caráter corretivo-repressivo-assistencial em todo território nacional. Na verdade, o SAM foi criado, para cumprir as medidas aplicadas aos infratores pelo juiz, tornando-se mais uma administradora de instituições do que, de fato, uma política de atendimento ao infrator. (OLIVEIRA, 2013 p. 348)

Considerando o citado, o SAM servia como espécie de penitenciária para crianças e adolescentes que cometiam ato irregular, como: roubar, ser negro, ser pobre e sem pais, tudo isso eram atos irregulares. Veja como o termo de ato e condições eram diferenciadas de como é visto hoje. Assim, com a outorga da Constituição de 1937, em que o Estado chamou para si a responsabilidade de assegurar as garantias da infância e da juventude, conforme relata Maurício Jesus (*apud* Oliveira, 2013, p. 347), ao comentar sobre o artigo 127 da Constituição de 1937:

A infância e a juventude devem ser objeto de cuidados e garantias especiais por parte do Estado que tomará todas as medidas destinadas a assegurar lhes condições físicas e morais de vida sã e de harmonioso desenvolvimento das suas faculdades. O abandono moral e intelectual ou físico da infância e da juventude importará falta grave dos responsáveis por sua guarda e educação, e cria ao Estado o dever de provê-las do conforto e dos cuidados indispensáveis à preservação física e moral. Aos pais miseráveis assiste o direito de invocar o auxílio e proteção do Estado para a subsistência e educação da sua prole.

Vale ressaltar, que o SAM acreditava frente às crianças e aos adolescentes que estes eram necessitados de cuidados e garantias vindo do Estado, e que lhes assegurava condições físicas e morais de vida. Dentro do objetivo de proporcionar assistência social às crianças e aos adolescentes, segundo Liberati *apud* Oliveira (2013):

[...] SAM acreditava que a internação seria o mecanismo de recuperação mais eficiente, sem se preocupar com o preenchimento das necessidades da criança e do adolescente. Assim, funcionava como um sistema prisional, disfarçado de “internações” no qual na verdade eram “penas de prisão”, atendendo à máxima que a “privação total de liberdade” funcionaria como proteção da criança e ao adolescente, influenciada pela sociedade e, assim, obteria um valioso resultado na reconstrução da personalidade, esclarece. (p. 348)

Posteriormente, em 1964 o Brasil enfrentava o período de Ditadura Militar, onde as pessoas não podiam expressar suas opiniões sobre o governo ou Estado, correndo o risco de serem torturados ou até mortos. No meio da Ditadura Militar nasceu a Fundação Nacional

para o Bem Estar do Menor (FUNABEM), lei nº 4.513 no dia 01 de dezembro de 1964. Segundo Oliveira (2013):

Na década de 60, a metodologia utilizada pelo SAM passou a ter caráter repressivo e desumano, vez que não vinha cumprindo seu objetivo inicial, o que acabou fazendo com que fosse extinto pela mesma lei⁴¹, que veio a criar a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM). Foi um ano bastante conturbado no cenário político nacional devido ao Golpe Militar de 1964, conforme informa Jesus. (p. 348)

Simultaneamente, chegamos em 1989 com o primeiro presidente eleito de forma direta que em 1990 toma posse - Fernando Collor de Melo -, período onde nasceu a Convenção sobre dos Direitos da Criança e do Adolescente que dizia como o mundo cuidaria das crianças. É com a Constituição de 1988 que as crianças e os adolescentes passam a ser reconhecidas, enquanto sujeitos de direitos, de acordo que está previsto no capítulo VII da família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso (EC no 65/2010) que dispõe:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988, p.132)

E para reforçar que todos têm direitos e deve ser respeitado, no dia 13 de julho de 1990, o Brasil promulgou a lei nº 8.069 que conhecemos como Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), que garante os direitos e deveres da criança e do adolescente. Diante disso, é importante ressaltar o que diz ECA (2003, p.17) no art.15º ao tratar sobre direito à liberdade, ao respeito e à dignidade afirma que, “a criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos civis, humanos sociais garantidos na Constituição e nas leis”. O que se pode perceber é que a criança e o adolescente são assegurados por lei, o que os tornam vistos na sociedade como sujeitos participantes da sociedade, e que agora são vistos como cidadãos que assim como todos, têm o direito de ir e vir.

Diante de todo esse percurso, é importante ressaltar que durante muito tempo as crianças e adolescentes, foram tratadas como “mini adultos” e depois como menores, vistos como inferiores aos adultos, isso é claro, as crianças pobres. Se tornando seres incompletos, sem desejos, sem vez e sem voz como o Código de Menor já dizia, que a pessoa sendo menor não tinha voz.

No entanto, com a criação dessa lei 8.069, com o ECA nasceu também o direito a voz, o direito de ser ouvido e expressar seus pensamentos, angústias e vontades. Daí se torna um

começo de uma luta, é fruto de uma conquista que percorreu muitos entraves.

Nosso trajeto chegou ao fim, estamos em 2018, mas essa luta só inicia para nós e para você leitor desse presente estudo, pois já foi relatado que o adolescente sujeito de direitos garantidos pelo o ECA, tornou-se o objeto desse estudo, mas também esse sujeito irá se responsabilizar pelos seus atos. Isso mesmo, os adolescentes que cometem e infligem a lei, conhecido como ato infracional, devem cumprir medidas que estão promulgados também dentro do ECA, e assim, esses adolescentes são nomeados frente à lei como adolescentes em conflitos com a lei.

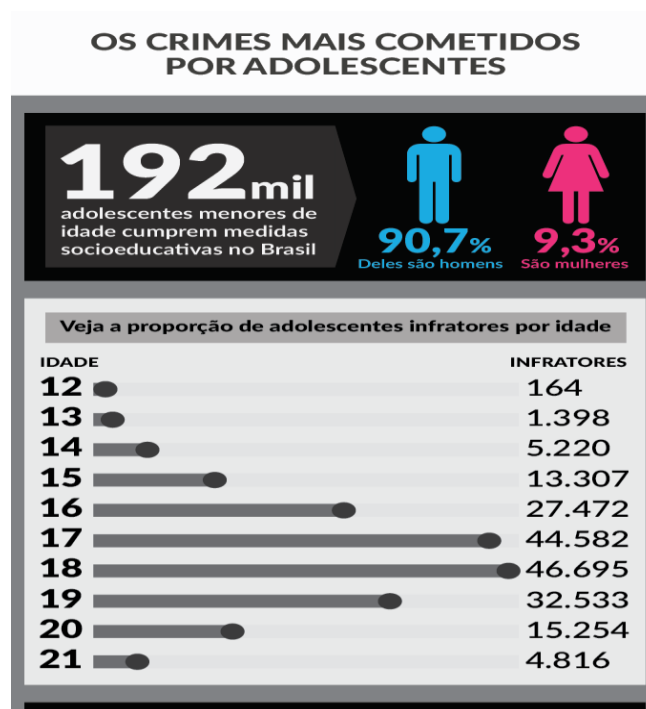
No próximo capítulo, abordaremos as práticas que levam os adolescentes a se inserirem em conflito com a lei, tornando-o uma expressão da questão social. Também trataremos sobre o funcionamento do sistema socioeducativo, e os cumprimentos de direitos e medidas socioeducativas desses sujeitos.

4. O ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI E O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

4.1. Adolescente em conflito com a lei como expressão da questão social.

A princípio, tratar sobre o adolescente em conflito com a lei, nos remete a pensar que esse sujeito em algum momento praticou atos que violou a lei e produziram impactos, tanto sociais como familiar e pessoal. Vejamos a seguir a primeira imagem que aponta os crimes mais praticados pelos adolescentes, proporcionalmente por idade e que abrangendo todo o Brasil:

Figura I – Proporcionalidade por idade de crimes mais praticados por adolescentes



Fonte: Site Exame¹⁶ - 2016

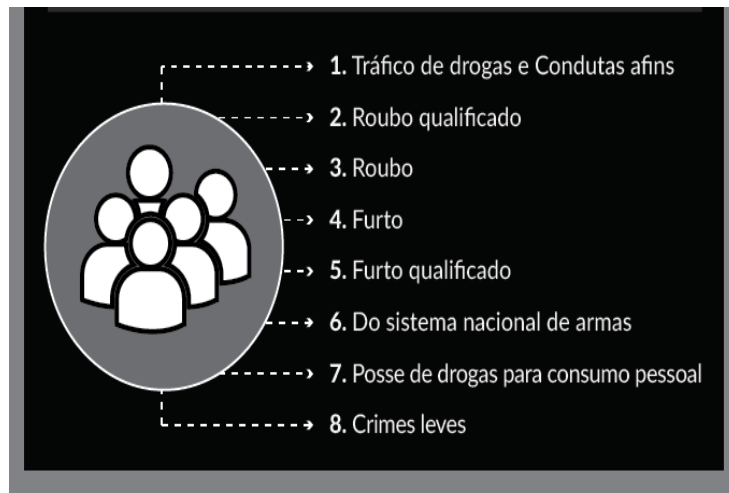
A imagem acima aponta que só no ano de 2016, 191.441 adolescentes e jovens que cometeram atos infracionais, destacando a idade que mais prevalece segundo dados é aos 18 anos. Quando se trata de atos infracionais, é importante citar para maior compreensão alguns atos infracionais que os adolescentes cometem, tais como: desacato a autoridade, roubo,

¹⁶ Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/os-crimes-mais-cometidos-por-adolescentes-no-brasil/>. Acessado em: 04 de abril de 2018.

homicídios, latrocínios, porte ilegal de armas, posse de armas, furto, ameaça, crime de trânsito, entre outros.

Para tanto, a segunda imagem apresenta qual o ato infracional mais praticado pelos jovens e adolescentes no Brasil, de acordo com o site Extra, publicado em 2016:

Figura II – Representação do ato infracional mais cometido no Brasil



Fonte: Site Extra¹⁷ - 2016

Ao analisarmos a figura acima, percebemos que o tráfico de drogas e condutas afins ocupa o primeiro lugar e, são caracterizados como os principais atos infracionais cometidos pelos adolescentes. Esses atos levam o adolescente a serem penalizados e apenados, estando em conflito com a lei; portanto, este passa a cumprir medidas de acordo com o ato cometido, e conseqüentemente se enquadra no que chamamos de expressão da questão social.

Com base nisso, podemos definir a questão social como a partir da concepção difundida por CARVALHO e IAMAMOTO (1983):

A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão. (p. 77)

Nesse sentido, entendemos que a questão social nesse contexto é de analisar o adolescente em conflito com a lei como sujeito que enfrenta a desigualdade social, quando

¹⁷ Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/os-crimes-mais-cometidos-por-adolescentes-no-brasil/>. Acessado em: 04 de abril de 2018.

este, é visto pela a sociedade como autor de violência, e assim, sofre rejeição dentro de todos os setores sociais: as escolas, na própria família, na sociedade e na falta de cumprimento de políticas voltadas para frear tal problemática.

Para melhor compreendermos a questão social, o adolescente em conflito com a lei é inserido como uma das expressões da questão social, ou seja, o adolescente que comete ato infracional, acaba por violar alguma lei estabelecida no código penal, realizando assim, um ato criminal:

[...] a criminalidade não é um produto de mau funcionamento, muito menos de fatores externos à própria sociedade: é o próprio produto inevitável da sociedade de consumidores. Quanto mais elevada a busca do consumidor, mais eficaz será a sedução do mercado e mais segura e próspera será a sociedade de consumidores. (COSTA, 2005, pg. 67)

De acordo com as informações exposta na figura II, o ato infracional mais cometido pelo o adolescente é a tráfico de drogas, que para muitos, passam a consumir e traficar. Ato este que na maioria das vezes é uma maneira de se adequar ao grupo mostrando coragem para cometer outros atos de violência.

Quando um adolescente passa a se inserir no mundo das drogas, que é associado à maconha, crack, cocaína, dentre outras, conseqüentemente este passa ser sujeito participante de umas das expressões da questão social, sem contar que seu convívio com amigos e familiares entra em decadência, e em alguns casos, os próprios familiares já estão inseridos no mundo do crime e acabam por influenciar o jovem a enveredar pelo mesmo caminho.

Como base nisso, segundo Sá e Santiago Neto (*apud* Sousa, 2011, p. 39): “No cotidiano dos adolescentes se faz presente o envolvimento com o tráfico de drogas, assassinato de parentes significativos, envolvimento de parentes do crime, além do risco que envolve o adolescente de perder sua vida a qualquer momento”.

Percebemos que no momento em que o adolescente se envolve no mundo do crime, um dos motivos observados é o da perda de parentes, o que os leva a consumir-se num sentimento de vingança deixando induzir-se por uma revolta, o que o leva a praticar o mesmo ato ou outro dentro da mesma proporção e contexto, tornando-o um adolescente em conflito com a lei, fazendo com que este adentre no mundo do crime.

Os adolescentes em conflito com a lei também sofreram e sofrem esse processo, pois seu ambiente familiar vai se transformando, e a maneira de perceber o mundo e suas formas de ação são compartilhadas com os grupos dos quais fazem parte, sejam eles familiares ou sociais.

Nesse sentido, de acordo com Bourdieu (*apud* Sousa 1996), retrata sobre *habitus*:

O *habitus* preenche uma função que, em outra filosofia, confiamos à consciência transcendental: é um corpo socializado, um corpo estruturado, um corpo que incorporou as estruturas imanentes de um mundo ou de setor particular desse mundo, de um campo, e que estrutura tanto a percepção desse mundo como a ação nesse mundo. (p. 20)

No que tange ao adolescente em conflito com a lei, como está citado, esse passa a se socializar, passa a ter novos hábitos, frente ao grupo do qual se insere, passando a ter uma nova concepção desse grupo e as ações que nele são praticados, tornando-se o verdadeiro sujeito da expressão da questão social.

Dessa forma, a questão social diz respeito ao conjunto de expressões das desigualdades sociais engendradas na forma de organização da sociedade capitalista. “A questão social expressa as desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais” (IAMAMOTO, 2004, p. 28).

Pelas expressões das desigualdades sociais, o adolescente em conflito com a lei se caracteriza como sujeito participante da expressão da questão social, quando no seu dia a dia existe a ausência de moradia, saneamento básico, de família estruturada, da educação, ou seja, esse adolescente vive na margem da miséria e da desigualdade.

Diante dessas várias desigualdades sociais, o adolescente na ausência do apoio familiar, está vulnerável e passa a submeterem-se a escolhas conflituosas, escolhas que um futuro bem próximo colocará sua vida em risco.

No momento em que este adolescente passa a ingressar no grupo de tráfico de drogas, esse se torna participante do meio conturbado em que está inserido, tornando-se sujeito das refrações da questão social. Este por sua vez, inicia nesse caminho, porém não dá conta de que seus atos o atingirão negativamente na vida e no seu meio social.

A partir desses elementos que intensificam a relação do adolescente em conflito com a lei como uma das expressões da questão social, entendemos através das imagens I e II apontados no início deste subtítulo, que é notório o aumento acelerado da participação dos adolescentes no mundo do crime, torna-se um agravamento social definido com a criminalidade e violência.

Dessa maneira, não se pode relacionar o adolescente em conflito com a lei somente como sujeito criminoso, pois como já foi pontuado claramente, esse necessita de políticas que o assegurem principalmente nos espaços de cidadania onde deveriam prevalecer os direitos sociais, como educação, cultura e lazer, mesmo que ele seja incluso da violência e da criminalidade.

É importante ressaltar que os adolescentes que estão em conflito com a lei, não são

somente aqueles que estão inseridos na classe vulnerabilizada socialmente, ou de extrema pobreza, mas nas classes médias e altas da sociedade, o crescimento da criminalidade também atinge seus adolescentes, com a prática de atividades ilícitas que envolvem drogas, roubos, crimes e agressões.

Da mesma forma que o adolescente em conflito com a lei de classe baixa necessita de direitos, o que pertence a classe média e alta também necessita, esses não devem ser visto somente pelos atos cometidos relacionando-o a criminalidade, mas um sujeito que necessita de amparo de lei que garanta seus direitos, destacando-se a educação e o respeito.

Com isso, veremos no próximo subtítulo desse estudo, os apontamentos sobre os direitos dos adolescentes em conflito com a lei independente da sua classe social e as condicionalidades que este passa pelo o cumprimento das medidas socioeducativas.

4.2. Os direitos dos adolescentes e o cumprimento das medidas socioeducativas.

Não se pode falar de direitos sem mencionar a lei nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que é a lei que garante os direitos da criança e do adolescente, por um especial tratamento, que prevalecer sobre outras leis gerais que regulamenta as relações sociais. Como exemplo, podemos citar se uma pessoa maior praticar um crime de homicídio, essa será processada e julgada nos termos do código de processo penal.

No entanto, quando um adolescente pratica um ato infracional, como crime de homicídio, este adolescente será processado e receberá uma medida protetiva ou socioeducativa nos termos que são estabelecidos pelo o ECA, por ser uma disposição especial e que muito embora tenhamos a previsão do crime de homicídio, cabe aplicar o que impõe esta lei.

Desse modo, como advento do ECA, é oportuno ressaltar sobre a proteção integral da criança e do adolescente. Portanto, caso estes sujeitos venham a cometer ato infracional, todas as medidas que são tomadas, a lei prioriza a proteção integral da criança e do adolescente. Nesse sentido, é importante analisarmos segundo o que dispõe das medidas de proteção do ECA (2003) que de acordo com o Art. 98º, diz que:

As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:
I - Por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
II - Por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
III - Em razão de sua conduta. (p. 47)

Nesse aspecto, adentraremos agora nas medidas socioeducativas prevista no ECA e

que é aplicada somente ao adolescente que comete ato infracional, lembrando que ato infracional é aquele cometimento de ato análogo a crime ou contravenção penal. É oportuno ressaltar, que somente o adolescente que tem de 12 anos completos até 18 incompletos, idade considerada pelo o ECA, é aplicada as medidas socioeducativas e o artigo 112, irá trazer várias medidas que podem ser aplicadas.

Vejam os quais medidas socioeducativas são estabelecidas pelo o ECA (2003), conforme art. 112º, que afirma:

Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as medidas:

- I - Advertência;
- II - Obrigação de reparar o dano;
- III - Prestação de serviços à comunidade;
- IV - Liberdade assistida;
- V - Inserção em regime de semiliberdade;
- VI - Internação em estabelecimento educacional;
- VII - Qualquer uma das previstas no art. 101,1 a VI [...]. (p. 51)

Detalhando o funcionamento das medidas socioeducativas para melhor compreensão, citamos que, o adolescente que comete ato infracional considerado não grave, como o furto de produtos de pequeno porte, como um açúcar, este passará por uma advertência, onde é registrado e repassado verbalmente para o adolescente e, após o procedimento, esse adolescente é liberado. Diante dessa situação, a medida proposta, de acordo com o ECA (2003, p. 53), é: “Art. 115º - a advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada”

A segunda medida de obrigação prevista no ECA (2003, p. 53) conforme “Art. 116º - Propõe que em se tratando de ato infracional com reflexões patrimoniais, a autoridade poderá determinar se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou por outra forma, compense o prejuízo da vítima”. Porém, isso só acontece em duas situações, primeiramente tem que ter o dano comprovado e ter que suportar a medida pelo o próprio infrator, ou seja, compete ao adolescente pagar pelo o dano, os pais só entram em vigor caso este não tiver condições de bancar com as despesas do dano causado.

A terceira medida socioeducativa que é a Prestação de Serviço a Comunidade, mais conhecida como PSC. Essa por sua vez, tem o prazo máximo de seis meses, o ECA ainda cita, que “o adolescente tem até 8h semanais, ou seja, este poderá prestar serviço somente nos fins de semanas e nos feriados. Para não atrapalhar nos horários de estudos e trabalhos”.

Assim, o ECA (2003), no art.117º, acorda que:

A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais. (p. 53)

A quarta medida que é a Liberdade Assistida, que é a principal medida socioeducativa que trataremos no decorrer desse estudo.

A aplicação dessa medida é feita da seguinte forma: o adolescente fica em liberdade, mas o juiz vai nomear uma pessoa para acompanhar esse adolescente. Esse profissional dá assistência e faz o acompanhamento do adolescente no que concerne ao relacionamento social, familiar e estudos, elaborando relatórios constantes sobre a evolução e de como está sendo o comportamento desse adolescente. A mesma é cumprida num período de no mínimo de seis meses, podendo durar até o adolescente atingir a maior idade.

Determina o ECA (2003, p. 54) que: “a liberdade assistida será adotada sempre que se configurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente”.

Ainda tratando sobre medidas socioeducativas, temos a quinta medida que consideramos como a mais rígida, que é a inserção em regime de semiliberdade, em que o adolescente é inserido no âmbito “prisional”, ou seja, o mesmo passará um período em uma instituição governamental estudando e trabalhando, podendo ter algumas saídas estipuladas pelo juiz que, nesse caso, configura-se de semiliberdade.

A inserção em regime de semiliberdade pode ocorrer de forma direta; a primeira medida será aplicada ao adolescente em conflito com a lei, ou pode ser uma progressão de medida, que é quando o adolescente passa pela internação e progride a semiliberdade até chegar a sua liberdade. Essa medida vai ocorrer até o adolescente demonstrar que pode ser livre.

De acordo com o ECA (2003, p. 55), este prevê no “Art.120º - o regime de semiliberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial”.

Em consonância com o citado, abordaremos acerca da internação em estabelecimento educacional, no qual respeita ao chamado princípio da brevidade e excepcionalidade. Na inserção em regime de semiliberdade o adolescente é acompanhado através de relatório realizado periodicamente (de seis em seis meses) no qual é analisado seu comportamento e sua progressão, para assim, ser avaliado quanto a sua reinserção, tendo maior possibilidade em adquirir sua liberdade.

Na internação em estabelecimento educacional não existe um prazo determinado, por

isso que é chamado de princípio de brevidade, apesar de essa medida ser aplicada até três anos e esse sujeito poder se livrar da internação e progredir na inserção em regime de semiliberdade.

Todo esse processo é realizado com o acompanhamento de um profissional que analisará seu comportamento e progressão, e assim, determinará se o adolescente está apto para concluir a medida e iniciar outra. Vale ressaltar que o adolescente que não completa os três anos na internação, mas atinge a idade de 21 anos de idade, ocorre a chamada liberdade compulsória, pois essa medida socioeducativa é dada até os 21 anos de idade.

O ECA (2003, p. 55), estabelece para essa medida que: “a internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”, ou seja, a internação em estabelecimento educacional, ocorrerá em três condições: quando o adolescente pratica o ato infracional com violência a vítima e ameaça grave; quando há reiteração de prática de atos infracionais graves e, quando há descumprimento de medida anteriormente estabelecida.

Contudo, essas medidas socioeducativas citadas, consideram os princípios da proteção integral, em que os direitos que são dados ao adulto também são dados aos adolescentes, trazendo direitos e garantias processuais dadas ao adolescente em conflito com a lei.

Desse modo, o ECA (2003, p. 49), estabelece que: “Nenhum dos adolescente será privado de sua liberdade senão em flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamental da autoridade judiciário a competente”. Significa que o adolescente só poderá ser apreendido se for pego em flagrante ou se tiver uma ordem escrita e fundamental de uma autoridade judiciária competente que decreta essa restrição de liberdade.

Ao examinar as medidas socioeducativas enquadradas no ECA, é oportuno tratar o que a lei nº 12.594/12 em 18 de janeiro de 2012, conhecida como Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), é um sistema que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas aos adolescentes em conflito com a lei.

Para melhor compreensão, vejamos o que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA, 2006)¹⁸ estabelece:

O SINASE, enquanto sistema integrado, articula os três níveis de governo para o desenvolvimento desses programas de atendimento, considerando a intersetorialidade e a co-responsabilidade da família, comunidade e Estado. Esse mesmo sistema estabelece ainda as competências e responsabilidades dos conselhos de direitos da criança e do adolescente, que devem sempre fundamentar suas decisões em diagnósticos e em diálogo direto com os demais integrantes do Sistema

¹⁸ É um órgão colegiado permanente de caráter deliberativo e composição paritária, previsto no artigo 88º da lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

de Garantia de Direitos, tais como o Poder Judiciário e o Ministério Público. (p. 14)

Embora o ECA venha a garantir direitos e tratar sobre as medidas socioeducativas que os adolescentes venham a cumprir por algum ato infracional cometido, dentro do SINASE existem algumas competências na execução da medida socioeducativa que não foram inseridas no ECA tais como: competências da União; competências dos Estados; competências dos Municípios e as competências do Distrito Federal este por sua vez cabem as competências dos Estados e dos Municípios, e assim, o SINASE delimitou a responsabilidade de cada órgão público.

De forma geral, resumiremos as competências para cada órgão público:

- I - A União se responsabiliza em formular e coordenar a política nacional de atendimento socioeducativa.
- II - Os Estados se responsabilizam em criar e manter programas para as medidas de semiliberdade e internação.
- III - Os Municípios tem a responsabilidade de criar e manter programas para as medidas socioeducativas em meio aberto.

A partir daí, entendemos que o SINASE é um sistema unificado e de uma lei que atende todo o território nacional, todas as políticas e programas que são destinados aos adolescentes que estão em conflito com a lei e cumprem medidas socioeducativas, e que devem está de acordo o que essa lei propõe. No entanto, cabe a cada órgão público uma responsabilidade direcionada a se fazer executar o que propõem suas competências.

Dentro das medidas socioeducativas que estão previstas no art.112º do ECA, que já foram citadas, daremos um enfoque maior no que está proposto nas competências dos Municípios, pois criar e manter os programas e execução das medidas socioeducativa, especificamente é dado ao Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e a L.A que são as medidas socioeducativa de meio aberto.

A realidade dos adolescentes em conflito com a lei também têm sido submetidos a situações de vulnerabilidade, o que demanda o desenvolvimento de política de atendimento integrada com as diferentes políticas e sistemas dentro de uma rede integrada de atendimento, e, sobretudo, dar efetividade ao Sistema de Garantia de Direitos.

Para a melhor compreensão do sistema de garantia de direitos, a imagem a seguir possibilita a visualização da localização do SINASE e de algumas das relações mantidas no interior do Sistema de Garantia de Direitos:

Figura III – Organograma dos direitos do SINASE



Fonte: CONANDA (2006, p. 23)

Dentro do SINASE existem órgãos deliberativos e gestores que são articuladores das diferentes áreas de da política social. Nesse sentido, o CONANDA (2006, p.23) explica: “Neste papel de articulador, a incompletude institucional é um princípio fundamental norteador de todo o direito da adolescência que deve permear a prática dos programas socioeducativos e da rede de serviços”.

De acordo com a ilustração da imagem, entende-se que:

O SINASE constitui-se de uma política pública destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlaciona e demanda iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais. Essa política tem interfaces com diferentes sistemas e políticas e exige atuação diferenciada que coadune responsabilização (com a necessária limitação de direitos determinada por lei e aplicada por sentença) e satisfação de direitos. (CONANDA, 2006, p.24)

Com base no direito do adolescente, a prática dos programas socioeducativos, relacionando o SINASE com as medidas socioeducativa em meio aberto, priorizaremos a importância da Liberdade Assistida (L.A) por está ligada com o objeto de estudo dessa pesquisa, trazendo como se dá o acompanhamento através dessa medida junto aos adolescentes em conflito com a lei.

Inicialmente, vamos entender melhor sobre o que é de fato a Liberdade Assistida definida como:

[...] segundo o art. 112º do ECA destina-se a acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente autor de ato infracional. “Trata-se de uma medida socioeducativa que implica em certa restrição de direitos, pressupõe um acompanhamento sistemático, no entanto, não impõe ao adolescente o afastamento de seu convívio familiar e comunitário”. (FUNCI, 2016, p. 26)

Nesse sentido, para a realização da execução dessa medida, é necessário que haja um acompanhamento psíquico social que é realizado na maioria das vezes, mas principalmente com a Assistente Social que realiza um plano individual de atendimento (PIA¹⁹). Esse planejamento busca analisar detalhadamente como está seu convívio social, como também sua ingresso na escola, ou até mesmo, no meio do trabalho. Vejamos o que propõe BRASIL²⁰ (2012), no art. 52º:

O cumprimento das medidas socioeducativas, em regime de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação, dependerá de Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente.

Esse instrumento é realizado com a equipe que atua no programa de atendimento, dentre eles o CREAS, junto ao adolescente. Ao realizar o acompanhamento do adolescente se faz o cumprimento dessa medida garantindo a efetivação do objetivo posto no art.112º do ECA. Se esse adolescente não cumprir com essa medida, a equipe irá comunicar a autoridade judicial que irá substituir por outra medida.

É importante relatar que a responsabilidade da execução do PIA não cabe apenas a equipe multidisciplinar²¹, os pais ou responsável tem o dever de contribuir com a ressocialização desse adolescente. Vejamos o que o BRASIL²² (2012) propõe:

O PIA deverá contemplar a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do adolescente, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), civil e criminal.

Ao analisar sobre a participação dos pais ou responsáveis na ressocialização do adolescente para a sociedade, e o dever da equipe multidisciplinar contemplar a responsabilidade dos pais ou responsáveis nesse acompanhamento. Caso este não participe poderá seu poder familiar extinto ou suspenso, porque o adolescente poderá querer retornar a praticar o ato infracional e é nesse momento que o apoio, a presença no acompanhamento nesse instrumento fará toda a diferença.

Trataremos sobre os critérios minimamente existentes dentro do PIA. Vamos ver o que

¹⁹ Em sua constituição, a partir da lei do Sinase, inaugura a importância de se pensar em um plano de atendimento individualizado que considere as especificidades de cada adolescente, principalmente no que diz respeito a sua condição peculiar de desenvolvimento.

²⁰ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm/. Acessado em: 12 de abril de 2018.

²¹ Multidisciplinar é um sistema de ensino que engloba experiências em várias disciplinas, em busca de metas a atingir, dentro de um programa específico.

²² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm. Acessado em: 03 de maio de 2018.

BRASIL²³(2012) no artigo 54 irá propor enquanto no que deve constatar no plano individual, mínimo:

- I - os resultados da avaliação interdisciplinar;
- II - os objetivos declarados pelo adolescente;
- III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;
- IV - atividades de integração e apoio à família;
- V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual;
- VI - as medidas específicas de atenção à sua saúde.

Vamos esclarecer acerca de cada critério que deve estar presentes minimamente no PIA. No momento em que tratamos sobre o inciso I do art.54º do SINASE, veremos na seguinte forma: a necessidade de uma equipe multidisciplinar advinda de uma formação seja na áreas humanas, na saúde ou na educação, respectivamente, assistente social, psicóloga e pedagoga é essencial para se fazer um levantamento de dados do que aconteceu na vida desse adolescente de acordo com sua especialidade, e assim, armazenar no PIA.

Consequentemente, veremos no segundo critério que são os objetivos declarados pelo adolescente, onde este irá declarar o que deseja atingir após o fim da medida que está cumprindo, por exemplo, irá declarar se quer sair de sua medida, profissionalizado, com ensino fundamental ou ensino médio já completo, poderá colocar quais serão sua perspectiva de vida, seus desejos, planos e sonhos, todos esses aspectos poderão ser colocados dentro do PIA, de certa irá fortalecer ainda mais a identidade peculiar desse adolescente.

O terceiro critério que é a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional, cabe ao profissional que trabalha dentro da equipe multidisciplinar analisar profundamente o adolescente e conhecê-lo para dar uma previsão das atividades de integração social que o adolescente irá realizar, como os cursos profissionalizantes, oficinas e entre a participação deste na sociedade.

Posteriormente, analisaremos o quarto e o quinto critério que são as atividades de integração e apoio à família e as formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual. Mais uma vez, a participação da família junto ao acompanhamento é de extrema importância no reconhecimento de que o adolescente precisa do apoio familiar, e que está inserido no âmbito quer seja de ameaça, violências ou quaisquer outra vulnerabilidade.

Em seguida, veremos o sexto critério mínimo estabelecido pelo o SINASE dentro do funcionamento do PIA, que são as medidas específicas de atenção a sua saúde. Esse critério é dado a partir da percepção do profissional para o adolescente em sua condição de higiene.

²³ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm. Acessado em 03 de maio de 2018.

Poderá ocorrer do adolescente não ter os dentes não bem cuidados, com doenças sexualmente transmissíveis conhecida como DSTS, e assim, o profissional aplicará medidas de orientação sexual que o conscientize a se cuidar e preservar sua saúde.

É de fundamental importância, para finalizarmos sobre o funcionamento do PIA, que é necessário tratar aqui novamente sobre as medidas socioeducativas de meio aberto, ou seja, o L.A e o P.S.C. Segundo o BRASIL (2012) do art.56º estabelece que: “Para o cumprimento das medidas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida, o PIA será elaborado no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente no programa de atendimento”.

Como essas duas medidas são consideradas mais leves, a equipe multidisciplinar produzirá um relatório através dos dados coletados em conjunto no acompanhamento do adolescente com seus pais ou responsáveis, e enviará para ao judiciário que dará visas ao ministério público e ao defensor que pode ser um advogado ou defensor público.

Para reforçar o que foi citado nesse capítulo, tratamos do adolescente em conflito com a lei como expressão da questão social, também conceituamos o termo adolescência e as medidas socioeducativas previstas inicialmente no ECA e, posteriormente no SINASE, dando um enfoque na L.A e ao instrumento que trata das medidas socioeducativas mais leves que é o PIA.

Nesse próximo e último capítulo, iremos analisar o acompanhamento do Assistente Social junto aos adolescentes em conflito com a lei, trazendo relatos da pesquisa de campo, a política de assistência social e o SINASE, como também a prática do Serviço Social no CREAS Rodolfo Teófilo, que foi o campo de pesquisa desse estudo. Trataremos sobre os principais atos infracionais cometidos pelos adolescentes atendidos no CREAS Rodolfo Teófilo, sobre as principais causas de reincidências dos adolescentes, e por fim, os desafios vivenciados durante o acompanhamento dos assistentes sociais com os adolescentes atendidos no CREAS Rodolfo Teófilo.

5. O ACOMPANHAMENTO DO ASSISTENTE SOCIAL JUNTO AOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: RELATOS DA PESQUISA DE CAMPO

5.1. A política de assistência social e o SINASE.

É impossível falarmos da prática do Serviço Social no CREAS Rodolfo Teófilo e não tratarmos, inicialmente, acerca da política de assistência social; mas antes de tudo, iremos abordar a seguridade social para chegarmos na assistência social que faz parte do objeto desse estudo.

Com base na Seguridade Social, conforme o art.194º da Constituição Federal do Brasil, a mesma compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinados a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (BRASIL, 2016, p.117).

Podemos então entender, que a seguridade é conjunto de ações integradas entre a sociedade e o poder público, com a finalidade de garantir os direitos da saúde, previdência social e assistência social.

Desse modo, iremos detalhar o que a CF irá prevê para cada uma dessas políticas: da política de saúde, que segundo o:

Art.196º define como “[...] direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. (BRASIL, 2016, p.188; 189)

Dentro da política de saúde, está colocado o acesso universal à saúde, desse modo, quando se fala de universalidade, lembramos que essa política é garantia do direito à redução do risco de doença de todas as pessoas.

Anteriormente, a saúde era direito apenas àquele que tinham condições financeiras para custear seu tratamento de doença de forma particular. Com a constituição, a política de saúde é acessível a todos os brasileiros e até mesmo estrangeiros que estejam no território brasileiro.

Logo, depois da política de saúde, está também a previdência social, que segundo a CF determina que: “[...] organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial [...]” (BRASIL, 2016, p.120).

A política de previdência social foi criada para assegurar o momento em que o trabalhador poderá perder a sua renda, como também parte do princípio de que todos os trabalhadores necessitam estar seguros ao perder a sua capacidade de trabalho, isso ocorrerá a qualquer momento da vida do trabalhador, através dele mesmo, como nas atividades desenvolvidas no ato do trabalho ou por algum motivo externo. Dentro das causas externas estão a reclusão, como doença, a idade avançada, acidentes, invalidez ou morte.

Podemos relacionar a previdência social como conquista da CF/88 que atende os trabalhadores rurais, urbanos, idosos, acidentados, invalidados e dependentes, o direito de receberem quando pararem de trabalhar.

É oportuno, relatar que na Assistência Social, como direito de cidadania e dever do Estado, é postulada pela Constituição Federal de 1988, junto com a Saúde e à Previdência Social. Esse direito foi regulamentado pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em 1993, potencializada pela Lei 12.435/2011, que fundamentou a instituição da Política Nacional de Assistência Social em 2004 e a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em 2005. Com tudo, o SUAS é de responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e está previsto e regulamentado na lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

Diante disso, podemos então dizer que a assistência social é uma política de proteção social que está prevista na Constituição Federal junto á seguridade social, sendo assim:

Art. 203º. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I – A proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II – O amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III– A promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV– A habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V – A garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. (BRASIL, 2016, p.122)

Dentro dessa ótica, trataremos a relevância maior na atribuição citada no inciso segundo sobre o amparo às crianças e adolescentes carentes. Essa colocação do art.203 da CF remete a aproximação no que está posto no SINASE²⁴:

Art. 8º Os planos de atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, – saúde, assistência social, cultura,

²⁴ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112594.htm. Acessado em: 06 de maio de 2018.

capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 ECA. (BRASIL, 2012)

Podemos perceber mediante a política de assistência social e o SINASE, que ambos garantem amparo ao adolescente em conflito com a lei, principalmente, quando se trata das ações articuladas na assistência social. No que tange a política de Assistência Social, é importante tratar do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pois este por sua vez define e organiza elementos essenciais para à execução da política de assistência social, dando qualidade no atendimento, pois são indicadores na avaliação e nos resultados.

Para entendermos melhor, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é o modelo de gestão utilizado no Brasil para operacionalizar as ações de assistência social. Vale reforçar que a assistência social é parte do Sistema de Seguridade Social, apresentado pela Constituição Federal de 1988.

De acordo com a gestão das ações de assistência social e o funcionamento do SUAS, o seguinte artigo remete que:

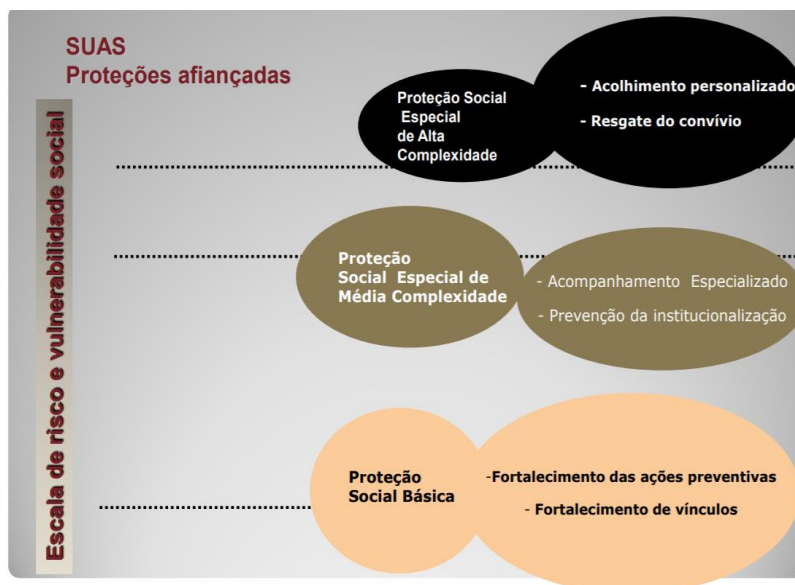
Art. 6º - A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas), com os seguintes objetivos com os seguintes objetivos:

- I - Consolidar a gestão compartilhada, o co-financiamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;
- II - Integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, na forma do art. 6º - C;
- III - Estabelecer as responsabilidades dos entes federativos na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social;
- IV - Definir os níveis de gestão, respeitadas as diversidades regionais e municipais;
- V - Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente na assistência social;
- (Incluído pela Lei) VI - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e
- VII - Afiançar a vigilância sócio assistencial e a garantia de direitos. BRASIL (2011, p. 4)

Entender o SUAS, é dizer que é um modelo novo de organização da Assistência Social, e tem o enfoque na proteção social, a partir da configuração de um sistema que reorganiza as ações por níveis de complexidade: Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE). Na Proteção Social Especial se divide em Média e Alta complexidade.

Com base nisso, iremos apresentar a imagem que aponta acerca dos níveis de complexidade de acordo com escala de risco e vulnerabilidade social.

Figura IV - Os níveis de complexidade de acordo com a escala de risco e vulnerabilidade social



Fonte: Sistema Único de Assistência Social – SUAS²⁵

Podemos observar que a imagem aponta os dois níveis de complexidades, PSE e PSB. Na PSE de alta complexidade é trabalhado o acolhimento personalizado e resgate do convívio. No PSE de média complexidade é feito o acompanhamento especializado e prevenção da institucionalização. Já no PSB é realizado o fortalecimento das ações preventivas e fortalecimento de vínculos.

Iremos enfatizar o PSE de alta complexidade, que segundo, a lei nº 12.435, de 2011, sobre a assistência social, diz:

Art. 6º - A assistência social organiza-se pelos seguintes tipos de proteção: I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. (Art. 6º -. Lei Nº 12.435 de 2011)

No PSE e PSB, existem unidades públicas estatais de referências para a oferta de serviços sócio assistenciais que são:

²⁵Disponível em: http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/arquivos/File/Capacitacao/material_apoio/JulianaFemandesPereira.pdf

Art. 6º - As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) e no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (Creas), respectivamente, e pelas entidades sem fins lucrativos de assistência social de que trata o art. 3º desta Lei. (Art. 6º - Lei Nº 12.435 de 2011)

No Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), é aplicado o PSB e trata de uma unidade que pública municipal de:

“[...] base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias”. (Art. 6º - Lei Nº 12.435 de 2011)

Mediante o tema desse estudo, vale ressaltar que é o acompanhamento do Assistente Social junto aos adolescentes em conflito com a lei que são atendidos no CREAS Rodolfo Teófilo, iremos abranger sobre o PSE que é trabalhado no CREAS. Considera-se o CREAS como:

§ 2º O Creas é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial. (art. 6º c. Lei Nº 12.435 de 2011)

Compreendemos desse modo que o CREAS está ligado ao PSE, cujo seu o funcionamento será discutido no subtítulo a seguir, detalhando sobre o processo de atendimento do adolescente em conflito com a lei, mas recordando no que já foi citado, tratamos sobre o SINASE, e comparado ao SUAS, pode-se notar que ambos os sistemas se interagem; enquanto o SUAS normatiza os serviços socioassistenciais voltados para crianças e adolescentes e suas famílias, o SINASE normatiza a atuação da assistência social, ou seja, podemos afirmar que um depende do outro para o funcionamento.

A partir dos discursos apresentados, evidencia-se a importância do trabalho do Assistente Social no acompanhamento do adolescente em conflito com a lei, por isso, no capítulo seguinte, iremos discutir sobre a prática do Serviço Social no CREAS Rodolfo Teófilo.

5.2. A prática do Serviço Social no CREAS Rodolfo Teófilo

Para abordarmos sobre a prática do Serviço Social no CREAS Rodolfo Teófilo, faremos uma reflexão sobre a relação do Assistente Social com sua prática profissional.

Segundo Iamamoto (1998), considera que:

O Assistente Social como um ser prático-social dotado de liberdade e teleologia, capaz de realizar projeções e buscar implementá-las na vida social; e a condição de trabalhador assalariado, cujas ações são submetidas ao poder dos empregadores e determinadas por condições externas aos indivíduos singulares, os quais são socialmente forçados a subordinar-se, ainda que coletivamente possam rebelar-se. (p. 8-9)

De acordo com Iamamoto, o Assistente Social é um trabalhador assalariado que vende sua força de trabalho em troca de um salário, e está inserido em um dos espaços de atuação do Serviço Social que é na esfera estatal. Embora o Assistente Social venda a sua força de trabalho, dentro da sua prática existe a relativa autonomia.

Para entendermos melhor, é oportuno destacar o que diz Iamamoto (1998):

A mercantilização da força de trabalho, pressuposto do estatuto assalariado, subordina esse trabalho de qualidade particular aos ditames do trabalho abstrato e o impregna dos dilemas da alienação, impondo condicionantes socialmente objetivos à autonomia do assistente social na condução do trabalho e à integral implementação do projeto profissional. (p. 8)

Com base no citado, a autora vem colocar que o Assistente Social no âmbito do trabalho é subordinado pelas normas no campo em que é inserido, que impõe ao Assistente Social exigências frente à autonomia deste profissional. A questão da relativa autonomia do Assistente Social é atuar nas expressões da questão social, e uma dessas expressões é o adolescente em conflito com a lei, sendo que o CREAS é o espaço onde essa prática é desenvolvida.

O Assistente Social na dimensão do exercício profissional relacionando com um trabalho concreto em sua autonomia, Iamamoto (1998, p.10), destaca que: “[...] em seu valor de uso social, como uma atividade programática e de realização que persegue finalidades e orienta-se por conhecimentos e princípios éticos, requisitando suportes materiais e conhecimentos para sua efetivação”.

Isso nos leva a refletir que embora o Assistente Social seja um trabalhador assalariado, sua atuação é diferenciada de outras práticas profissionais, pois sua atuação é embasada em princípios éticos frente ao sujeito que necessita de direitos, de ser ouvido, de ser reconhecido socialmente como cidadão, de ter sua vida protegida, de alcançar minimamente condições básicas, como lazer, educação e saúde.

Diante desses elementos, é oportuno relatarmos que a prática do Assistente Social é realizada em instituições, assim como o CREAS, local do presente estudo, que de acordo com a instituição onde esse profissional se insere é praticado sua força de trabalho frente às

demandas sociais apresentadas. Com base na inserção do assistente social nas instituições, mais uma vez, iremos compreender de acordo com a reflexão feita por Yamamoto (1998):

O Assistente Social ingressa nas instituições empregadoras como parte de um coletivo de trabalhadores que implementa as ações institucionais/ empresariais, cujo resultado final é fruto de um trabalho combinado ou cooperativo, que assume perfis diferenciados nos vários espaços ocupacionais. (p.13)

A prática do Serviço Social o seu objeto de trabalho é a questão social e na sua atuação no CREAS onde é aplicado o PSE, o Assistente Social exercita seu trabalho junto ao idoso em situação de violência que inclui também as mulheres que são agredidas fisicamente e psicologicamente, e as crianças inseridas em meios de vulnerabilidades. Esses fatores e entre outros são formas de expressão da questão social.

Nesta perspectiva, nos remetemos a refletir sobre o reconhecimento do adolescente em conflito com a lei, que é objeto desse presente estudo, estando enquadrado também na chamada expressão da questão social, instrumento de trabalho presente na prática do Serviço Social.

A fim de compreendermos como esses elementos podem estar relacionados com a prática do Serviço Social, foi necessário realizado visitas a essa rede de atendimento para analisar o acompanhamento do Assistente Social junto aos adolescentes em conflito com a lei.

Nesse sentido, os dados coletados para a realização do presente estudo foram no CREAS Rodolfo Teófilo, localizado na rua: Dom Lino, 1001- Rodolfo Teófilo, CEP: 60455-545 Fortaleza/CE. Segundo o que está previsto na lei 8.742 que dispõe sobre a organização da Assistência Social, BRASIL²⁶ (1993) determina que:

§ 2º O Creas é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial. (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011)

O CREAS é um centro que tem como objetivo prestar serviços especializados a indivíduos com seus direitos violados na média complexidade e é nessa unidade pública que são realizadas a atuação da equipe multiprofissional com toda a família no combate a qualquer forma de violação.

Os profissionais envolvidos no programa estão preparados para atender cada caso, de acordo com o perfil de sua formação, e assim, dando resultados finais através de relatórios

²⁶ Disponível em: file:///C:/Users/ELIAS%20SOUSA/Downloads/Lei%208.742%20-%202007.12.1993%20-%20LOAS%20consolidada%20(Lei%2012.470_2011)%20(1).pdf. Acessado em: 25 de maio de 2018.

com levantamento de dados. É importante salientar que os procedimentos e processos, que são oferecidos pela a equipe multidisciplinar do CREAS, ofertam apoio, orientação e acompanhamento á crianças e adolescentes e suas famílias em situações de risco pessoal e social, através de ocorrência de violência física, sexual e psicológica.

Desse modo, sobre a equipe multidisciplinar segundo o que está previsto no Manual de Medidas Socioeducativas de Fortaleza (2016), afirma que:

Em Fortaleza, os CREAS contam com uma Equipe de Referência do Atendimento Sócio Educativo. Apesar da Equipe de Referência estar mais diretamente ligada ao acompanhamento das medidas socioeducativas, toda a equipe do CREAS deve se envolver no atendimento ao adolescente em cumprimento de LA e PSC, respeitando a proporção de 01 técnico para cada 20 adolescentes. (p. 33)

Isto nos leva a observar, no momento em que é realizado o acompanhamento com os adolescentes em conflito com a lei, é essencial que o profissional pesquise o sujeito no todo para que possa entender o que levou esse adolescente a praticar tal ato infracional, e não o veja com o olhar discriminatório e preconceituoso. Segundo Iamamoto (2010) em sua obra deixa explícito que:

O que se reivindica, hoje, é que a pesquisa se afirme como uma dimensão integrante do exercício profissional, visto ser uma condição para se formular respostas capazes de impulsionar a formulação de propostas profissionais que tenham efetivamente e permitam atribuir materialidade aos princípios ético-políticos norteadores do projeto profissional [...]. (p. 56)

Entendemos que para que haja um acompanhamento aprimorado realizado pelo o Assistente Social junto ao adolescente, é necessário que este conheça os fenômenos, digamos assim, que norteiam a vida desse sujeito, ou seja, as situações que são e que foram ocorridas em seu cotidiano, a fim de entender o que levou esse adolescente a cometer o ato infracional, se a família é presente, se dar o apoio necessário, e o motivo que teve para retornar a praticar o mesmo ato, mesmo cumprindo com a medida socioeducativa.

Após termos discutido sobre o funcionamento do CREAS e a prática do Serviço Social, focaremos acerca da prática do Serviço Social no CREAS Rodolfo Teófilo, relatando as falas das entrevistadas que são as Assistentes Sociais que atuam no local da pesquisa e, conseqüentemente, iremos realizar uma análise relacionando os relatos dessas profissionais e a minha análise sobre a atuação dessas profissionais.

Inicialmente, é oportuno tratarmos sobre o exercício do Assistente Social no CREAS Rodolfo Teófilo enfatizando ao adolescente, já que este faz parte do objeto desse estudo. Antes, iremos conhecer o percurso do adolescente até chegar ao CREAS. Dessa maneira,

realizamos entrevistas com perguntas norteadoras para este estudo. De acordo com o percurso do adolescente apreendido até chegar ao CREAS, a entrevistada II relatou que:

Primeiramente, o adolescente após ser apreendido pela a polícia, é encaminhado para a DCA (Delegacia de Criança e Adolescente), onde é feito um boletim de ocorrência. Aí, depois eles vão para o IML (Instituto Médico Legal), fazer exame de lesão corporal, pois tem que fazer esse exame que é pra constar ou não se ele foi espancado né? E depois é que eles vão para o setor de unidade de recepção, ficar aguardando o atendimento com o juiz ou promotor. Em 24h ele tem que ser atendido. Primeiro é o promotor quem dá a medida, aí o juiz.... (no tempo em que trabalhei por treze anos lá, era assim) ,por exemplo, o promotor atendia de manhã dava a medida, dizia que o menino ia prestar serviço à comunidade, só que a tarde o juiz também atende o mesmo menino, aí o juiz homologa, ou não, a decisão do promotor, ele concorda ou não, né?. Mas na maioria das vezes ele concorda com a medida do promotor, aí é a partir daí é o que o menino vai cumprir a medida, ou em meio aberto ou vai pra internação né? [faz cara de tristeza]. Quando o juiz encaminha pra cá, na terça e na quinta são os dias da acolhida, onde a gente dá as informações, é bem rápido [mostrou leveza]

O percurso do adolescente apreendido até chegar no CREAS, informado por nossa entrevista II, possibilita compreendermos a existência de mais profissionais que participam desse processo, como é destacado o promotor e o Juiz. Observamos a necessidade de o adolescente passar pelo o Instituto Médico Legal - IML²⁷ para realizar exame de lesão corporal, para saber se foi espancado. Esse espancamento, nos fez pensar sobre a possibilidade do adolescente sofrerem agressões pelos os policiais, pois os remete a refletir sobre o levantamento de dados que uma estudante analisou durante a chegada do adolescente na Unidade de Recepção em Luís Barros, que relata sobre os adolescentes:

Os adolescentes: Curió, Sabiá e Gaivota sofrem abuso de poder de policiais não somente pelo fato de terem sido apreendidos uma vez, mas também pelo fato de que eles não entendem o motivo de tal perseguição. São abordados constantemente pelos tais policiais e forçadas prisões para eles, caracterizando assim, abuso de poder. (SOUSA, 2014, p.43)

Como comprovam Sá e Santiago Neto (2011):

Possivelmente, os que possuem passagem pela polícia são considerados um forte suspeito durante as batidas policiais, mesmo tendo sido julgado e absolvido. Já os que estão com algum processo em andamento, correm o risco redobrado de sofrer algum tipo de punição momentânea por parte dos policiais durante o “baculejo”. Uma das estratégias criadas pela polícia para identificar determinados sujeitos e combater o crime, que foi constatada nas nossas pesquisas, foi o uso do celular, utilizado por policiais, para tirar fotografias de alguns sujeitos. Os sujeitos escolhidos, em algumas batidas policiais, para serem registrados em fotografias, eram jovens que já responderam ou estavam respondendo por algum crime. (p. 156)

²⁷ Trata-se de um órgão público, vinculado ao SSP, responsável pela realização de perícias médico-legais (necropsias) em cadáveres, ossadas completas ou não, partes de corpos, e em pessoas vivas.

Em nossa pesquisa, não sabemos fatos reais que comprovem esses maus tratos por parte dos policiais para com os adolescentes, mas vale ressaltar o que está previsto no ECA que proibi qualquer tipo de fotografia tirada por policiais, ou qualquer outra pessoa sem a devida autorização, conforme o Art. 247 e parágrafo 1º sobre as infrações administrativas do ECA:

Art. 247. Divulgar, total ou parcialmente, sem autorização devida, por qualquer meio de comunicação, nome, ato ou documento de procedimento policial, administrativo ou judicial relativo a criança ou adolescente a que se atribua ato infracional.

§ 1º Incorre na mesma pena quem exhibe, total ou parcialmente, fotografia de criança ou adolescente envolvido em ato infracional, ou qualquer ilustração que lhe diga respeito ou se refira a atos que lhe sejam atribuídos, de forma a permitir sua identificação, direta ou indiretamente. (BRASIL, 1990)

No momento em que o adolescente passa a ser autorizado pelo o promotor e pelo o juiz á passar pela a medida, perguntei como é feito a chamada acolhida e o primeiro contato com Assistente Social de acordo com a entrevistada:

A acolhida é um atendimento rápido só expondo o que vai ser a medida, a gente diz as condicionalidade, é bem rápido [reforça a leveza na fala nesse momento], o que ele vai cumprir a partir daí, o que o juiz está pedindo pra ele, a gente olha lá no processo, as vezes o juiz diz que ele deve ser engajado na Escola, fazer cursos profissionalizantes... e não pode ficar fora de casa depois das 22:00h, tem que está em casa antes disso, e....[voz cansada], encaminhar pro curso profissionalizante, aí a gente explana isso aí né?, pra ele ficar antenado no que vai acontecer a partir daí. Aí a gente marca três atendimentos, assim, um atrás do outro...[expressão facial exaustiva], é a acolhida na semana, aí na outra semana a gente marca o atendimento inicial e familiar que é esse da fichinha, e na outra semana o PIA, aí depois do PIA, aí ele fica vindo só mensamente.(ENTREVISTADA II)

Vimos como é feito o primeiro contato que a nossa entrevistada mencionou. Após o acolhimento é realizado o PIA, que Segundo o CONANDA (2006, p. 37) trata sobre a responsabilidade por todas a entidades que desempenham função pública, em relação ao recursos humanos, destaca que :“ [...] a apresentação das normas gerais para a propositura e cumprimento do plano individual de atendimento (PIA)”. O PIA é fundamental porque é ele quem deixa claro sobre os fatores que levaram o adolescente a cometer o ato infracional, como leva este adolescente á refletir que agora ele deverá a cumprir medidas. Também podemos destacar que o PIA é a possibilidade no acompanhamento do assistente social em traçar possíveis ressocialização desse adolescente.

O PIA é elaborado após a chegada do adolescente ao CREAS e é realizado pela a equipe multidisciplinar. Desse modo, entendemos que para que se elabore um PIA consistente, é necessário um período de tempo que permita o conhecimento da situação do adolescente, de

sua família e comunidade de origem, por meio do aprofundamento do estudo inicial, com uso das estratégias metodológicas adequadas às situações a serem estudadas: visitas domiciliares, entrevistas em profundidade, entrevistas com pessoas de referência para além dos familiares, reuniões e levantamento de informações com outros serviços da rede intersetorial que venham atendendo o núcleo familiar, o adolescente fora do serviço de acolhimento (como escola, profissionais da saúde, do lazer, do esporte, da cultura, etc.).

Vale ressaltar sobre o objetivo do PIA como orientar o trabalho a ser desenvolvido durante o período de acolhimento e após o desligamento do adolescente no CREAS, isso é importante para o cumprimento das medidas socioeducativas.

Nesse sentido, podemos notar que na elaboração do PIA há eixos de direcionamento durante o atendimento ao adolescente, como eixo educação, eixo da assistência, eixo saúde e qual o papel de cada eixo, ou seja, as assistentes sociais que realizam o PIA no CREAS, discutem cada eixo com o adolescente para saberem como suas possibilidades sobre a saúde, como também seu comparecimento a escola e seu convívio familiar.

Diante disso, é oportuno relatar sobre a diferença do PIA - PSC e do PIA-LA:

[...] na PSC, a obrigação do (a) adolescente está estabelecida (o desenvolvimento gratuito da atividade de interesse geral em uma instituição), cabendo ao PIA-PSC especificar qual é essa atividade, determinar o local em que ela vai ser cumprida, em que dias e horários; ao passo em que o PIA-LA tem maior liberdade para esclarecer tais obrigações, atendo-se aos limites impostos pela sentença judicial. (SETRA, 2016, p.21)

A entrevistada II ainda continuou relatando sobre o contato do Assistente Social com o adolescente em conflito com a lei, destacando o seu acompanhamento:

Aí a gente fica acompanhando né... a gente liga pro colégio pra saber se ele tá acompanhando mesmo, quando ele vem pro atendimento, a gente cobra a declaração do colégio, porque muitas vezes eles se matriculam e não vão, trás só o papel que está matriculado, mas não estão frequentando né? Aí a gente tem que monitorar tudo isso aí durante a medida (ENTREVISTADA II)

Ressaltando sobre a análise construída mediante a fala da nossa entrevistada II, podemos analisar como é a inserção do adolescente no CREAS desde o momento em que este é apreendido, de acordo que está prevista na lei 12.594/12 que o adolescente só poderá ser apreendido se pego em flagrante ou com mandado. De acordo com a experiência que esta profissional teve com treze anos, acompanhando o processo no atendimento pelo o promotor e o juiz.

A nossa entrevistada demonstrou nesse primeiro instante, como a Assistente Social realiza o atendimento individual que vai desde a investigação a fundo sobre sua convivência e

reingresso a escola, atribuindo os cursos profissionalizantes de acordo com o perfil do adolescente, como também, a participação da família, que já citamos que é essencial e de grande importância para o progresso do adolescente frente à medida socioeducativa a qual foi decretada pelo o promotor e o juiz.

Com base no relatado é oportuno citar sobre a função do Assistente Social no acompanhamento do adolescente em conflito com a lei.

Segundo o Manual de Medidas Socioeducativas de Fortaleza, organizada pela a antiga Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e combate à Fome - SETRA²⁸ (2016, p. 37): “É função do (a) Assistente Social: [...] atendimentos individuais: o (a) assistente social realizará atendimentos individuais com os adolescentes para os quais não é referência para avaliação social sempre que solicitado por outro (a) técnico (a) da equipe;[...]”.

Sobre os objetivos que não são alcançados durante o acompanhamento do assistente social com o adolescente, o que é realizado, a nossa entrevistada II, mostrou em seu relato uma resposta rápida. Em seu relato explana:

A gente faz em imediatamente um relatório pro juiz, por exemplo, quando a gente marca um atendimento e o menino não vem, e nem justifica, aí a gente ainda marca novamente, a gente liga, pergunta o que houve né?. Mas assim, se você perceber que o menino não está cumprindo porque não quer realmente, não tem outro motivo, é desinteresse mesmo, a gente já tem que obrigatoriamente avisar o juiz. (ENTREVISTADA II)

Associando as informações coletadas por uma pesquisa sobre o não cumprimento da medida do adolescente que remete a ausência ao CREAS, Sousa (2014, p.52) destaca que: “Um dos problemas apontados para que as medidas em meio aberto não funcione é o que se refere às drogas [...]”.

Percebemos com o relato da entrevistada, que no decorrer do acompanhamento realizado pelo o assistente social junto ao adolescente o que já foi falado anteriormente, mas iremos reforçar, ocorre que, não raramente, a medida aplicada de acordo com o ato infracional quando não é cumprida pelo adolescente, pode dar ensejo à conversão em medida de internação "por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta", conforme preconiza o artigo 122º, inciso III, da Lei n.º 8.069/90 instituto que guarda

²⁸ A Setra foi criada em 2013 quando, com a reforma administrativa realizada no início da nova gestão, o Prefeito Roberto Cláudio decidiu aproximar a assistência social de outras áreas fundamentais para a melhoria da qualidade de vida das pessoas, a exemplo do acesso a uma alimentação de qualidade e qualificação profissional que permita a inserção no mundo do trabalho. Desde então, a Secretaria tem como missão assegurar à população a assistência social integral, a segurança alimentar e nutricional, a segurança de renda e participação na vida produtiva, contribuindo para o desenvolvimento da sua autonomia cultural, social, política e econômica e viabilizando o pleno exercício da cidadania.

similitude com a regressão de regime de sua liberdade.

Com base nisso, ao se tratar da medida socioeducativa que é aplicada de acordo com ato infracional cometido pelo o adolescente que está em conflito com a lei, conhecimento dos atos infracionais é imprescindível relatar sobre esses atos.

Nesse sentido, no próximo subtítulo desse presente capítulo, iremos descrever quais os principais atos infracionais cometidos pelos adolescentes atendidos no CREAS Rodolfo Teófilo, relacionando também com a fala das nossas entrevistas, e fazendo assim, uma análise mediante aos relatos e observações que tive durante a entrevista.

5.3. Os principais atos infracionais cometidos pelos adolescentes atendidos no CREAS Rodolfo Teófilo

Para abordamos os principais atos infracionais cometidos pelos adolescentes atendidos no CREAS Rodolfo Teófilo, iremos analisar os relatos das nossas entrevistadas. Antes de tudo, trataremos sobre o perfil socioeconômico dos adolescentes que cometem ato infracional. A entrevistada I abordou da seguinte forma:

Pela a prática e não pelos os dados, nós não temos o perfil socioeconômico no nosso controle, ele é feito através da entrevista quando o assistente social faz o atendimento, no geral a gente identifica sim, a questão da vulnerabilidade social, a falta de acesso aos recursos, aos meios, né? Aos direitos, como sendo muitos fatores sim, para a condição do ato infracional, a falta de acesso a política de educação, saúde, moradia etc.. (ENTREVISTADA I)

A prática de atos infracionais por adolescentes é, portanto, uma das expressões da questão social, que está associado à pobreza, uma vida de vulnerabilidade social que levam esse sujeito a praticar o ato infracional.

Dentro das condições que levam ao adolescente a pratica desses atos, com certeza está a ausência dos direitos fundamentais como o direito à vida e à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, a convivência familiar e comunitária tem a chance maior desse adolescente praticar atos infracionais. Assim, o ato infracional praticado pelo o adolescente trás em seu bojo uma violação de direitos, são pessoas que passaram ou passam pelo processo de exclusão.

Os dados coletados por Sousa (2014, p.33) enfatizaram sobre a ausência do convívio e o apoio familiar que é uma das causas do adolescente praticar ato infracional. Vejamos o relato a seguir:

Ele é um adolescente marcado pelo abandono dos pais, no dia em que nasceu seu pai deu duas escolhas para sua mãe: jogar a criança num contêiner de lixo ou dar para

alguém criar. Sua mãe preferiu jogá-lo num contêiner de lixo, mas ele foi resgatado por uma prima, conforme relato da avó paterna. Outro fator relevante em sua trajetória foi o assassinato do pai quando ele era pequeno, bem como a morte rápida do tio que ele tinha como pai.

Desse modo, vejamos agora o que o ECA (2003, p.19) dispõe no art.19º, sobre esses direitos fundamentais que é o direito à convivência familiar da criança e ao adolescente, estabelece que: “Toda criança ou adolescente tem o direito a ser criado e educado no seio da sua família e excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.”

Sem uma base familiar, os adolescentes se apoiam nos seus pares que como eles buscam uma identidade, como afirma Muniz (2008):

Com isso, a supressão da família neste tocante irá transferir aos pares a busca pela identidade. Os pares são pessoas ligadas, mais próximas, grupos, geralmente da mesma faixa etária, que se unem em busca de identidade. São formados, justamente pela identificação comum. Logo, a personalidade do adolescente será formada a partir dos valores dos seus pares, já que lhes faltou o apoio dos pais. A influência dos pares é tão forte que mesmo em famílias bem estruturadas, estes exercem sua influência, mas não de forma tão intensa, como em famílias dilaceradas, de vínculo frágil ou inexistente. (p. 3)

Sobre as condições existentes, indagamos a Assistente Social sobre os principais atos infracionais cometidos pelos adolescentes atendidos no CREAS Rodolfo Teófilo. Dessa forma, a nossa entrevistada II relata que: “É o roubo. O que eu tenho mais pego aqui, a maioria é roubo. E lá (5ª Vara do Juizado) também era roubo e tráfico. Tinha muito tráfico também”.

Quando tratamos sobre os principais atos infracionais cometidos pelos adolescentes, faz-se necessário relacionar esses adolescentes com a violência. E ao combater a violência, é oportuno refletir o que considera Dutra (2013) ao realiza sua pesquisa sobre adolescentes em conflito com a lei, uma questão social ou questão jurídica?

Entende-se que combater a violência é reflexo do combate à desigualdade social, à disparidade existente em nossa sociedade, buscando resgatar a equidade social, pois a violência nada mais é do que um reflexo deste sistema egoísta, desigual e irracional, que acaba priorizando o dinheiro ao ser humano. (p. 49)

Mediante o relato da Assistente Social e referência de Dutra com sua reflexão sobre a violência, nos leva associar que o roubo com a violência praticada pelo o adolescente em conflito com a lei, e que se faz necessário dizer que esses dois elementos são caracterizados como ato infracional, o qual teoricamente, segundo o ECA (1990), “considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal. São penalmente

inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/1990”.

Os atos infracionais podem ser caracterizados por: tráfico de drogas, furto, roubo qualificado, roubo simples, receptação, furto qualificado, porte de arma de fogo, roubo qualificado, entre outros. Nesse caso, dentro do CREAS Rodolfo Teófilo, o ato infracional mais cometido é o roubo.

É importante dizer que segundo o ECA, Art. 103º, “o ato infracional é a conduta da criança e do adolescente que pode ser descrita como crime ou contravenção penal. Se o infrator for pessoa com mais de 18 anos, o termo adotado é crime, delito ou contravenção penal”. O que o ECA coloca é até que idade o adolescente é considerado como adolescente em conflito com a lei, e se esse for menor de 18 anos, passará por medidas socioeducativas, que dentre ela é o L.A que veremos mais a seguir sobre o funcionamento dessa medida.

Sobre os principais atos cometidos do adolescente atendidos no CREAS Rodolfo Teófilo, durante a entrevista, a entrevistada nos forneceu um quadro dos principais atos infracionais cometidos pelos os adolescentes, vale ressaltar que esse quadro foi realizado de acordo com as demandas chegadas ainda deste ano. Com base nisso, no anexo VII, p. 80 está disponível para a melhor compreensão.

Mediante o dado quantitativo do quadro, percebemos que dentre os principais atos infracionais, o roubo é o ato que mais prevalece nos adolescentes que são atendidos no CREAS, entre 14 á 17 anos de idade e segundo fica o tráfico ilícito de drogas enquadrando a mesma idade dos que roubam.

O adolescente que comete ato infracional considerado não grave, como o roubo de produtos de pequeno porte, por exemplo, um açúcar, este passará por uma advertência, onde é registrado e repassado verbalmente para o adolescente e assim, é liberado. Mediante a isso, vamos o que essa medida propõe de acordo com o ECA (2003) analisa que:

Art.115º - A advertência consistirá em admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada, ou seja, a advertência será reduzida a termo e assinada por este adolescente, deixando o ciente que o ato realizado infligiu a lei, por isso que é necessário passar por essa medida. (p. 53)

Isto nos leva a refletir sobre a possibilidade desse adolescente retornar a praticar o ato infracional, mesmo durante ou após o cumprimento da medida. Com isso, trataremos no próximo subtítulo sobre as principais causas de reincidências dos adolescentes.

5.4. As principais causas de reincidências dos adolescentes

Quando tratamos sobre o acompanhamento do Assistente Social junto aos adolescentes que estão em conflito com a lei, e necessitam de cumprir medidas socioeducativas, poderá ocorrer, que este sujeito mesmo cumprindo com a medida que foi posta na 5ª Vara do Juizado pelo o juiz e o promotor, voltar a cometer o mesmo ato ou outros.

Conforme as proposições que levam ao adolescente a reincidir ao ato infracional que foi praticado ou outro ato, durante a entrevista com a entrevistada II foi tratado a questão das possíveis causas de reincidências, essa afirmou que:

Apesar de ter iniciado a pouco tempo aqui no CREAS, mas tive experiência na 5ª Vara que tinha muita reincidências, é a questão do “meio”, das amizades, entendeu? A questão também de quando ele sai de uma internação, não tem nada assim, palpável pra ele. Eu acho assim, numa internação seis meses á três anos, essa internação mesmo né?, quer dizer, como é que esse menino sai de uma internação sem nada, abre a “porta” lá, o “portão” pro menino sair, e não vai nada engajado em um curso, não vai com nada assim....aí o que acontece, o menino volta pro mesmo local, pra mesma ociosidade, mesmo amigos, pra droga de novo, aí tem o fascínio, o “dinheiro fácil” né?, e aí tudo isso influi. Mas eu acho assim, o primordial pra evitar uma reincidência, era que o Governo, fizesse alguma coisa, sei lá [pensando em propostas]...investir em políticas publicas , alguma coisa, para que esse menino saísse com alguma coisa em vista, um emprego, um curso profissionalizante, uma coisa que desse dinheiro, porque o “negócio” deles é dinheiro. (ENTREVISTA II)

Dada à fala da entrevistada, podemos observar as falhas no sistema socioeducativa que segundo Santos (2014) trata como:

Existem falhas no sistema socioeducativo, pois o mesmo não dá conta do crescimento de adolescentes envolvidos com atos infracionais, gerando consequências graves, fazendo com que grande parcela da sociedade comece a discriminar tais adolescentes, propiciando o estabelecimento de estereótipos, que podem ser exemplificado em uma frase comum como: “esses adolescentes não tem jeito”. (p. 47)

Relacionando a entrevistada, a pesquisadora comenta acerca das causas do adolescente voltar a praticar ato infracional, podemos perceber que existe a falta investimento do Governo que pense na vida do adolescente, durante e após cumprir a medida socioeducativa, tratando esse adolescente como cidadão e lhe dando “crédito” oferecendo-lhe a oportunidade de ingressar no mercado de trabalho, no curso profissionalizante, ou buscar outras formas de fazer uma ressocialização de adolescente enquanto cidadão.

A grande maioria dos adolescentes que cometem atos infracionais é do sexo masculino, mas isso não isenta a participação das mulheres. Como veremos o relato da estudante em sua pesquisa de análise sobre o adolescente em conflito com a lei. Santos (2014), relata que:

Um dos motivos que levam a sua apreensão e reincidência são seus companheiros, pois para defendê-los assumem a culpa pelo delito. Outra variável percebida é o fato

de terem pais separados, entrando em conflito com a madrasta ou padrasto saem de casa para morarem com os amigos ou companheiros que já cometeram algum delito. (p. 26)

Na fala da pesquisadora, sobre as falhas no sistema socioeducativo, sobre o número acelerado de adolescentes em conflito com a lei e que geram assim, consequências graves, podemos refletir que essa pode ser uma das causas de reincidências do adolescente a cometer ato infracional, pois se há falhas no sistema socioeducativo, a possível consequência é do agravamento desse adolescente a voltar a praticar o ato, pois não há manutenção estrutural, de equipe multidisciplinar suficiente com o número de adolescente que são atendidos, como também se não pensa o futuro desse sujeito após seu cumprimento de medidas, isso são causas do adolescente a voltar a praticar o mesmo o ato ou pior.

Continuando o relato da nossa entrevistada II, a mesma aponta as possíveis causas de reincidências dos adolescentes:

Aí de repente o menino sai, só com um curso, curso que não dá um tustão [demonstra indignação], aí a maioria não vão fazer, mesmo sabendo que o curso é preparatório pra um emprego [reforça com convicção], mas eles não tem vontade de fazer curso, eles querem fazer alguma coisa que ganhe dinheiro, e não tem, eles saem sem nada. Aí assim, a minha preocupação é que eles voltem pro mesmo “meio”, pra mesma amizades, ociosos.... aí vão fazer as mesmas coisas. Aí também a família, é a mesma família, sem perspectiva de vida, sem estrutura , que não dá apoio. [relatou fatos ocorridos] Eu conversei uma vez com menino, nunca me esqueci disso, ele disse pra mim: “Tia, eu prefiro tá na rua fazendo malandragem porque em casa não tenho ambiente”. Aí na casa muitas vezes tem o que?, tem um padrasto que trata mal, que é usuário também, que bate na mãe, aí ele entra em casa, não tem nada pra comer, como ele me disse uma vez, só tinha água na geladeira, né pra ele beber...quer dizer, qual é o atrativo que ele tem em casa?, né?, mas são muitos fatores que levam à esses meninos a reincidir”(ENTREVISTADA II)

A fala da entrevista II aponta a sua indignação, por saber que não existem medidas que favoreçam a vida do adolescente em todos os aspectos após cumprir sua medida socioeducativa.

Nessa perspectiva vale pensar que aplicar a medida socioeducativa para um adolescente em conflito com a lei não é suficiente para que esse não retorne a cometer o ato. Pelo o contrário, a possibilidade desse adolescente voltar a praticar é bem maior, pois muitas das vezes o meio social onde vive é desequilibrado, ele volta a conviver com os mesmo amigos, a familiar sofre uma desestruturação por falta de apoio e responsabilidade para com este adolescente.

Nesse sentindo, ao analisar o meio social em que vive o adolescente que pratica ato infracional e apontar se isso contribui para com esse reingresso é um modo de estudar suas características para tentar entender os motivos pelos quais o menor comete infrações.

Quando tratamos de reincidência dos adolescentes, podemos citar como causa questão familiar está diretamente ligada à personalidade da criança e do adolescente. Traumas de infância, como brigas familiares, separação dos pais, desestruturação familiar, falta de orientação, abusos sexuais, a falta da imposição de limites e de respeito para com os pais, entre outros fatores, levam ao desenvolvimento de um sentimento de revolta por parte do menor que, por conseguinte, levam-no à prática do ato infracional, como forma de fugas.

Ainda acerca do relato da entrevistada II, podemos refletir sobre a medida socioeducativa mal efetuada pela equipe multidisciplinar formado por Assistentes Sociais, Psicólogos e Pedagogos. Na ausência de profissionais para realizar um acompanhamento adequado aos adolescentes, que torna um motivo do ingresso do adolescente a sua prática. É importante salientar que, cada profissional esteja cumprindo com seu papel dentro da rede pública de assistência para que atendam da melhor forma o adolescente.

De acordo com a esfera do trabalho do Assistente Social, segundo Netto (2011) trata o trabalho do Serviço Social:

[...] à prática profissional do Serviço Social é acreditada na continuidade das reproduções (ou da cronificação) das refrações da “questão social” que, em verdade, dizem respeito à lógica dominante (mas não única) de todas as intervenções institucionais[...] (p. 103)

Nesse âmbito, o autor acredita que o Serviço Social se estrutura à sua prática peculiar de se operacionalizar, ou seja, temos o Assistente Social realizando o acompanhamento do adolescente em conflito com a lei, sendo este adolescente por sua vez, está inserido dentro das expressões da questão social, o Serviço Social na sua intervenção por um saber que é aplicado na instituição.

No próximo subtítulo trataremos sobre os desafios vivenciados durante o acompanhamento dos assistentes sociais com os adolescentes atendidos no CREAS Rodolfo Teófilo, e mais uma vez, relataremos a vivência de nossas entrevistadas e posteriormente faremos uma análise frente aos relatos das entrevistadas.

5.5. Desafios vivenciados durante o acompanhamento dos assistentes sociais com os adolescentes atendidos no CREAS Rodolfo Teófilo.

Para discorrermos sobre os desafios vivenciados durante o acompanhamento dos assistentes sociais com os adolescentes em conflito com a lei, trataremos a reflexão sobre o trabalho do assistente social dentro da medida socioeducativa frente os relatos das Assistentes

Sociais do CREAS, essas são participante do objeto desse estudo. Sobre como são enfrentados os desafios vivenciados durante o acompanhamento com os adolescentes, a entrevistada I respondeu:

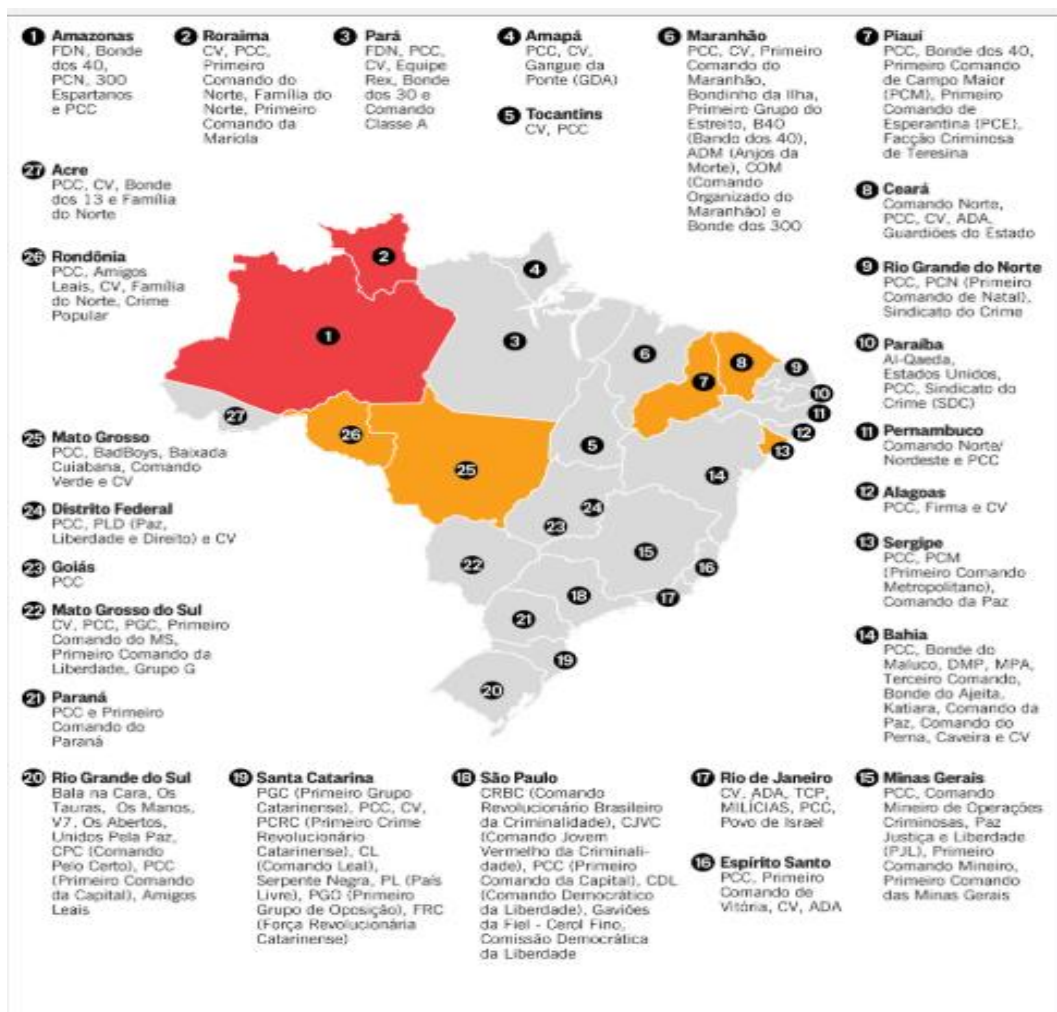
Por ser uma segurança maior do que o CAPS eu optei por vir, não tinha experiências na assistência, vi que não é muito diferente da atuação, né?. Entendendo a política e não a prática profissional, não é muito diferente de outras políticas, ela absorve uma demanda maior, mas você tem condições de ser um profissional articulador, né? [reforça sobre a articulação profissional], você tem que ser um profissional articulador no CREAS, e assim [olhar exaustivo] é muito pesado, os recursos do equipamento são muitos escassos, os recursos do Município é muito escasso né?, vou colocando nessa posição de gestão, vou me colando dentro desse meio de tem que ser gestão mais está contra essa proposta de gestão. Também tem esse processo do adolescente não vir para cumprir a medida, então ele veio e nunca mais apareceu, e da gente precisar fazer convocatória, levar um mês até conseguir trazer o menino até o equipamento, porque esse processo de ir fazer visita domiciliar tem sido muito complexo, até por motivo da territorialização, dos grupos de facções rivais, né? Adentrar algumas comunidades tem sido difícil por equipamento, quando a gente vai visitar ele perguntam ou mandam perguntar quem é e o que estão fazendo aqui, eles mandar nós profissionais voltar muitas vezes armados, é bem difícil (ENTREVISTADA I)

Como podemos perceber a fala da nossa entrevistada I sobre um dos maiores desafios durante o acompanhamento está na territorialização dos grupos de facções rivais. Existem adolescentes que pertence a um determinado grupo de facção criminosa e não vai até ao CREAS por saber que próximo existe o grupo de facção rival, evitando colocar sua vida em risco, por esse motivo não cumpre a medida socioeducativa.

Para compreendermos sobre as facções criminosas que é uma problemática social que está fortemente presente nos Estados do Ceará, local da produção da pesquisa, iremos a seguir apresentar a imagem V.

Figura V – Facções que disputam o controle do crime organizado





Fonte: Site Estadão²⁹

Com base na imagem, destacamos os grupos de facções criminosas do Estado do Ceará, local desse presente estudo, que são: Primeiro Comando da Capital (PCC), Comando do Norte, Comando Vermelho (C.V), Amigos dos Amigos (ADA) e Guardiões do Estado. Isso reflete que os adolescentes envolvidos nas em uma das facções criminosas, impossibilita muitas vezes na presença ao CREAS, consequentemente, não passa a cumprir medidas socioeducativa ordenada pelo o promotor e o juiz, e ainda não terá um acompanhamento com a equipe multidisciplinar, e assim, este coloca em risco, a sua vida, dos familiares e amigos.

A facção criminosa é uma nova expressão da questão social que requer do profissional um dinamismo de como aplicar a medida e o seu acompanhamento com este sujeito quando não comparece ao CREAS. Ainda percebemos na fala da nossa entrevistada, no momento em que relata sobre a procedência que faz quando o adolescente não comparece ao CREAS realizado a convocatória, em que leva um mês para que o adolescente retorne a cumprir, e ela

²⁹ Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,27-faccoes-disputam-controle-do-crime-organizado-em-todos-os-estados-do-pais>. Acessado em: 17 de maio de 2018.

ênfatiou sobre o não comparecimento do adolescente até ao CREAS é por conta da territorialização dos grupos de facções rivais. Esse é um dos motivos que são desafios surgidos durante o acompanhamento do assistente social com os adolescentes.

Trazendo a fala da nossa entrevistada com a pesquisadora que na sua pesquisa também fala sobre a sua análise dos adolescentes no percurso percorrido na medida socioeducativa. Sousa (2014, p.38) que diz: “esse modo, seu percurso vai ser marcado com o envolvimento com as drogas ilícitas e muitos desses entram para o tráfico de entorpecentes. Dessa forma, eles acabam se inserindo num grupo [...]”.

Veremos agora o relato da entrevistada II e o que ela respondeu quanto a isso:

É tá difícil, principalmente agora pela ausência de profissionais [processo seletivo acabou e está aguardando os próximos profissionais chegarem quando o processo acontecer], a minha angústia também é pelo o fato de trabalhar só seis horas somente em três dias na semana, a psicóloga pra ela é mais folgado porque ela trabalha até cinco horas da tarde, o horário dela é mais elástico, eu fico naquela obrigação de ficar até duas da tarde e dá conta disso tudo aí...os carros de visita quebra, passa dois sem funcionar, as visitas ficam paradas, as convocatórias que a gente manda os meninos comparecem também não vão, é... muita coisa assim, a Prefeitura é meio sucateada (ENTREVISTADA II)

Frente ao relato da entrevista II, em que trata a ausência de profissionais como sendo um dos desafios para o acompanhamento junto ao adolescente em conflito com a lei, simultaneamente, iremos analisar sobre o primeiro relato da entrevistada I com a fala de uma estudante que durante sua pesquisa sobre o trabalho do Assistente Social fala como o esse profissional pode agir diante disso. Segundo Dutra (2013):

É de posse destas informações que o Assistente Social elabora a sua estratégia de intervenção profissional. Ressalta-se que a intervenção profissional é pautada para a efetivação continuada dos direitos sociais e no que tange a especificidade das medidas socioeducativas visa também contribuir para o processo de responsabilização do adolescente. Aqui buscamos esclarecer quanto ao objeto de análise do Serviço Social na medida socioeducativa de internação e o que difere do objeto das demais áreas do saber. (p. 7)

Relacionando a fala da nossa entrevistada II com a reflexão da atuação do Assistente Social segundo a pesquisadora, podemos perceber a necessidade de do assistente social deve enquanto profissional em atuar com as dificuldades que surgem no âmbito do seu trabalho que segundo Yamamoto (2010, p.20), “[...] o próprio mercado demanda, além de um trabalho na esfera da execução, a formulação de políticas públicas e a gestão de políticas sociais”.

Dentro da esfera de trabalho do Serviço Social, o que se pode perceber mediante os relatos da entrevistada II, é a ausência de profissionais que sobrecarregando o seu trabalho, trazendo a exaustão maior. Nesse problema enfrentado, cabe ao Assistente Social, criar

alternativas que possa impor possibilidades positivas em seu campo de trabalho, trazendo melhor atenção no momento do seu acompanhamento com os adolescentes.

Em ambos os relatos, percebemos o meio de transporte de visitas domiciliares, que vive em defeito, impossibilitando a equipe de realizar um dos instrumentais de seu trabalho que é a visita domiciliar. Lá, eles analisam o convívio do adolescente com a familiar de perto, ver, por exemplo: se há indícios de vulnerabilidade, seja na ausência da atenção da família, dando apoio, atenção e se responsabilizando em formação enquanto cidadão, na educação, higiene e alimentação. Como fazer visitas domiciliares, se o transporte sempre falta? Isso demonstra uma forma de desafio para o assistente social para que na proposta de articular com o Município, para que este venha enviar verbas para o conserto do transporte.

Sobre as alternativas do Assistente Social, segundo Iamamoto (2010):

[...]as possibilidades estão dadas na realidade, mas não são automaticamente transformadas em alternativas profissionais. Cabe aos profissionais apropriarem-se dessas possibilidades e, como sujeitos, desenvolvê-las transformando-as em projetos e frentes de trabalho [...]. (p. 21)

Nessa forma, cabe ao Assistente Social romper com a visão rotineira burocrática do Serviço Social no âmbito da rede pública de assistência, e assim inovar possibilidades inovadoras para o melhor acompanhamento junto aos adolescentes em conflito com a lei. Contudo, tudo isso é desafiador, porque não depende apenas de profissional, pois o trabalho do Assistente Social perpassa no envolvimento de adolescentes com o tráfico de drogas, por exemplo, trouxe uma nova roupagem nos desafios vivenciados durante o acompanhamento do Assistente Social junto aos adolescentes em conflito com a lei.

Portanto, se considerarmos a sociedade capitalista é difícil resolver esse envolvimento do adolescente nas facções criminosas. O Assistente Social como trabalhador assalariado tem, por exemplo, a sua relativa autonomia, o seu projeto ético-político, o seu compromisso, a sua qualificação, mas ele é submetido ao poder institucional, que por sua vez é um profissional do Estado submetido dentro dessa legislação e no conhecimento das políticas públicas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo buscou analisar em que consiste o acompanhamento do (a) Assistente Social junto aos adolescentes em cumprimento de L.A. no CREAS Rodolfo Teófilo, Fortaleza – Ce, envolvidos em atos infracionais e que cumprem medidas socioeducativas. Atualmente, o aumento dos índices de adolescentes com envolvimento nesse segmento é alarmante, o que nos levou a pesquisar o acompanhamento desses adolescentes através da assistência social, para compreendermos os desafios desses profissionais ao acompanharem os adolescentes que cometeram ato infracional.

Buscando sempre o melhor interesse e partindo da premissa de que, toda criança e adolescente tem direito à convivência familiar e comunitária, é medida excepcional e provisória, o acolhimento familiar ou institucional. A dificuldade e o anseio de desenvolver um trabalho maior e melhor no que cerne a prevenção na violação de direitos e de maior atenção tanto à família quanto ao menor que estiver no acolhimento, visando sempre a reintegração familiar é que se faz necessário o acompanhamento de uma equipe multidisciplinar que trabalhe o adolescente para a sua reinserção na sociedade.

As políticas voltadas para o acolhimento institucional de crianças e de adolescentes precisam levar em consideração o tamanho populacional para articular ações de apoio às famílias corroborando com a reintegração familiar. As famílias podem desempenhar plenamente suas funções quando usufruem de direitos como o acesso à saúde, à educação e ao trabalho.

No entanto, observamos que a vulnerabilidade social em que os adolescentes estão inseridos corrobora para que esses adentrem na criminalidade, expandindo para o tráfico e uso de drogas, além de roubos, furtos e homicídios. O aumento das facções criminosas também é outro fator que acelerou o aumento de adolescentes na criminalidade e, conseqüentemente, ao serem capturados, cumprem medidas socioeducativas.

Vê-se que o trabalho desenvolvido dentro da Instituição colabora muito para que os adolescentes possam se inserir enquanto cidadãos na sociedade. É fato que as dificuldades existem, mas com o acompanhamento que é feito, existe a possibilidades destes, terem maior facilidade nesse novo caminho.

Percebemos o importante papel do Assistente Social na luta pela garantia dos direitos da criança e do adolescente, ocupando o seu papel de implementador de ações preventivas e educativas junto aos e famílias em situação de vulnerabilidade, mas que dependem da

máquina do Estado para que possam realizar intervenções quando necessitam utilizar transporte e outros meios.

Notamos a necessidade do Assistente Social se aprofundar ainda mais sobre o motivo do não comparecimento do adolescente no cumprimento de medidas socioeducativas, e rever maneiras de intervenções profissionais do Serviço Social na vida desse sujeito. O que percebemos é que o conformismo nos relatos durante as discussões sobre a prática do Assistente Social junto aos adolescentes que não comparecem à medida. É preocupante a permanência da fala reprodutora que o adolescente em conflito com a lei “não tem mais jeito” e que a sua ressocialização acabou.

Mediante a isso, nos remete a questionar como profissionais do Serviço Social superamos os desafios durante o acompanhamento com os adolescentes em conflito com a lei como em outras áreas de atuação. Até que ponto o profissional do Serviço Social encaram abordagem do problema social no cotidiano, a sua execução será apenas como uma obrigação técnica ou como compromisso que está previsto no código de ética da profissão do Serviço Social de transformar o adolescente em conflito com a lei em cidadão apto a ressocializar?

Diante disso, é oportuno ressaltarmos que este trabalho serve como debate sobre os desafios da atuação do Assistente Social no enfrentamento das situações que podemos considerar como gritantes frente as expressões da questão social, sobretudo no equipamento como o CREAS e realizar uma avaliação de quais os resultados e transformações que de fato podem contribuir nas vidas desses sujeitos no contexto como o todo.

É indispensável que as políticas voltadas para a criança e o adolescente sejam repensadas para que o processo de reinserção na sociedade favoreça-os na procura de qualificação e emprego, tornando-se um sujeito de direitos e cidadãos. De acordo com os relatos das profissionais que fazem o acompanhamento junto aos adolescentes, a reincidência é recorrente devido à manutenção desses adolescentes, em programas sociais que os motivem a seguir um caminho melhor.

Por fim considera-se de suma importância investimentos nos programas que atendem crianças e adolescentes com suas respectivas famílias. Conclui-se que a partir dessa visão de promoção de bem-estar e dignidade humana para esse público alvo, pesquisas e intervenções nesta área têm relevância social e contribui para uma conscientização da sociedade em relação à visibilidade humana destas crianças e adolescentes, compreendendo que neles são postas a responsabilidade decisiva de futuro para toda e qualquer sociedade.

REFERÊNCIAS

- BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **Linguagem jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2001.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial da República do Brasil, Brasília, 16 de julho de 1990.
- _____. Caderno de Orientações Técnicas: **Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília - Distrito Federal. 2016
- CEARÁ. Prefeitura Municipal de Fortaleza. **Manual de Medidas Socioeducativas de Fortaleza**. 2016.
- CEDECA **Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, cap. IV das medidas socioeducativas. Rio de Janeiro, 2016.
- CONANDA , **Secretaria Especial dos Direitos Humanos Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente** Brasília, 2006.
- FONSECA, J.J.S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC,2002.
- HORIZONTE. Secretaria Municipal de Educação. **Censo escolar**. Horizonte, 2009.
- IAMAMOTO, M. V. **Ensino e Pesquisa no Serviço Social: desafios na construção de um projeto de formação**. Cadernos Abes, n.6, São Paulo: Cortez, p.101-6,1998.
- _____. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 2001.
- _____. **Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social**. São Paulo.1998
- IAMAMOTO, M. V. e CARVALHO, R. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil**. São Paulo, Cortez Celats, 1983.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Cartilha do Censo Demográfico 2010 – Pessoa com Deficiência**. Brasília, 2011.
- LEON, O.D. **Juventude e adolescência no Brasil: referências conceituais**. Vila Buarque São Paulo - SP – Brasil 2005.
- MAGALHÃES, P.H : MOREIRA, D.P : LIRA, V.G, BRANCO, J.G.O : TAMBORIL: B. C. R: VIEIRA, L.J.E.S. : **Panorama da violência sexual contra crianças e adolescentes em municípios cearenses** Cad. Cedes, Campinas, 2016.
- MAGRO, V.M.M. **Adolescentes como autores de si próprios: cotidiano, educação e o hip-hop**. Cad. Cedes, Campinas, 2002.
- MARCONI, Maria de Andrade: LAKATOS, Eva Maria. **Fundamento de Metodologia Científica 7ª ed**. São Paulo: Editora Altas S.A, 2010.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 8.ed. São Paulo: Hucitec, 2004

MUELLER, Suzana Pinheiro Machado; PERUCCHI, Valmira. **Universidades e a produção de patentes: tópicos de interesse para o estudioso da informação tecnológica**. Perspectivas em Ciência da Informação, Belo Horizonte, v. 19, n. 2, p. 15-36, 2014.

NETTO, J. P. **Capitalismo monopolista e serviço social**. São Paulo: Cortez, 1992.

NETTO, J. P. **A esfera do trabalho do assistente social**, 2011.

OLIVEIRA, T.C. **Evolução histórica dos direitos da criança e do adolescente com ênfase no ordenamento jurídico brasileiro** 2013.

PRESERVAÇÃO do meio ambiente: manifesto do chefe de Seattle ao presidente dos EUA. São Paulo: Babel Cultural, 1987.

ROSAS, Anny Jacqueline Cysne. **Sustentabilidade da atividade produtora de água envasada em Fortaleza, CE**. 2008. 186 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente) – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2008.

SILVA, C. R. LOPES, R.E. **Adolescência e juventude: entre conceitos e políticas públicas** Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar, São Carlos, Jul-Dez 2009.

SISS, Ahyas. Afro-brasileiros e Educação Superior: notas para debates. *In*: COSTA, Hilton; PINHEL, André; SILVEIRA, Marcos Silva da (Org.). **Uma década de políticas afirmativas: panorama, argumentos e resultados**. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2012.

SOUSA, J.C.A. **Uma análise sobre adolescentes em conflito com a lei reincidentes recepcionados na unidade de recepção Luís Barros Montenegro em Fortaleza-CE**. 2014.

SPOSATI, A. **Serviço social em tempos de democracia**. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, ano 13, n.39, p.5-30, ago. 1992.

YASBEK, M. C. **Os fundamentos históricos e teóricos metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade**,

COUTINHO, L.G: A adolescência na contemporaneidade: ideal cultural ou sintoma social. Pulsional. **Revista de psicanálise**. 2005.

PESSALACIA, Juliana Dias Reis. MENEZES, Elen Soraia de. MASSUIA, Dinéia: A vulnerabilidade do adolescente numa perspectiva das políticas de saúde pública. **Revista - Centro Universitário São Camilo** – 2010, p. 425

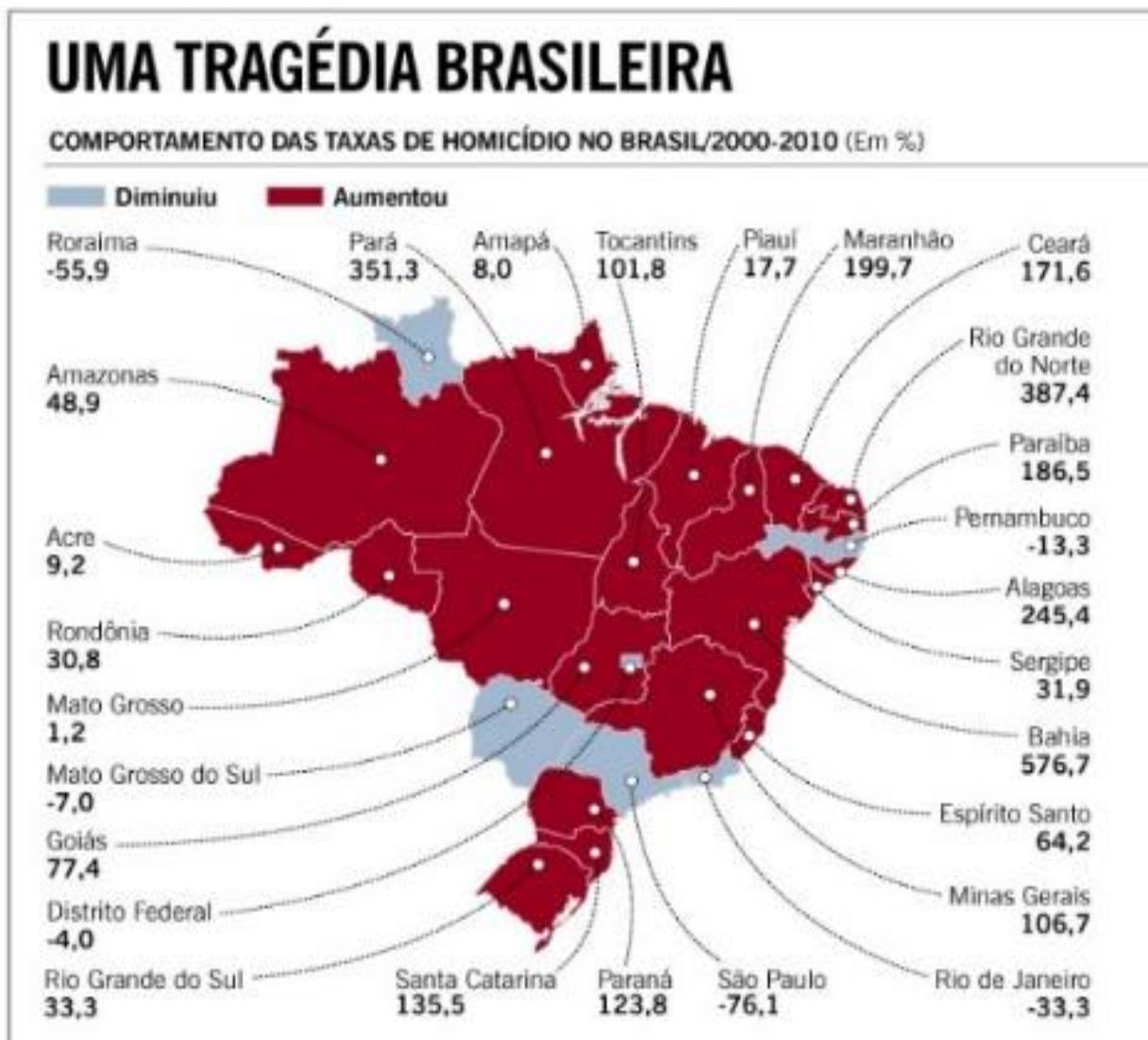
EXAME. **Os crimes mais cometidos por adolescentes no Brasil**. 2016. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/os-crimes-mais-cometidos-por-adolescentes-no-brasil/>. Acesso em: 13 de abr. 2018.

LARA, Marilda Lopes Ginez de; SMIT, Johanna Wilhelmina. **Temas de pesquisa em Ciência da Informação no Brasil**. São Paulo: Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, 2010. Disponível em: <<http://www.repositoriobib.ufc.br/000005/00000588.pdf>>. Acesso em: 21 jan. 2018.

TARAPANOFF, K. Educação corporativa. *In*: CONGRESSO IBEROAMERICANO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO E INTELIGÊNCIA COMPETITIVA, 1., 2006, Curitiba. **Anais...** Curitiba: CIETEP, 2006. Disponível em: <<http://www.gecic.com.br>>. Acesso em: 22 out. 2018.

TRISTÃO, Ana Maria Delazari; FACHIN, Gleisy Regina Bóries; ALARCON, Orestes Estevam. Sistema de classificação facetada e tesouros: instrumentos para organização do conhecimento. **Ciências da Informação**, Brasília, DF, v. 33, n. 2, p. 172-178, 2004. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/ciinf/index.php/ciinf/article/view/265/233>>. Acesso em: 2 out. 2017.

ANEXO I – Taxas de homicídios no Brasil entre os anos de 2000 a 2010



Fonte: Mapa da violência 2016

ANEXO II – Taxas de homicídios no mundo



Fonte: Mapa da violência 2016

ANEXO III – Ranking dos estados

Ranking dos estados
(por maior taxa de violência)

UF	2000		2010	
	Taxa	Posição	Taxa	Posição
Rio de Janeiro	25,9	1º	17,2	10º
Distrito Federal	23,9	2º	22,9	4º
Pernambuco	22,3	3º	19,3	7º
São Paulo	22,3	4º	5,4	26º
Espírito Santo	20,6	5º	33,8	2º
Amapá	20,4	6º	22,0	5º
Roraima	19,7	7º	8,7	22º
Mato Grosso	12,0	8º	12,1	15º
Mato Grosso do Sul	11,9	9º	11,1	18º
Alagoas	10,1	10º	34,8	1º
Acre	9,9	11º	10,8	19º
Rondônia	9,5	12º	12,4	14º
Goiás	8,5	13º	15,1	12º
Sergipe	8,5	14º	11,2	17º
Paraná	8,4	15º	18,8	9º
Amazonas	8,1	16º	12,1	16º
Paraíba	7,5	17º	21,6	6º
Rio Grande do Sul	7,1	18º	9,5	21º
Ceará	6,1	19º	16,6	11º
Minas Gerais	5,2	20º	10,7	20º
Pará	4,3	21º	19,2	8º
Tocantins	4,1	22º	8,2	23º
Bahia	3,5	23º	23,8	3º
Piauí	3,1	24º	3,6	27º
Santa Catarina	2,7	25º	6,4	25º
Rio Grande do Norte	2,6	26º	12,7	13º
Maranhão	2,3	27º	6,8	24º

Fonte: Mapa da violência 2016

ANEXO IV – Evolução da participação das taxas de óbito



Fonte: Mapa da violência 2016

ANEXO V – Evolução das taxas de óbito



Fonte: Mapa da violência

**ANEXO VI - QUADRO QUANTITATIVO DOS ADOLESCENTES ATENDIDOS NO
CREAS RODOLFO TEÓFILO**

IDADE	ATO INFRACIONAL COMETIDO 1	IDADE	ATO INFRACIONAL COMETIDO 1
17	Roubo	17	Roubo
15	Roubo	16	Ameaça
17	Roubo	16	Tráfico Ilícito de Drogas
16	Receptação	15	Receptação
17	Roubo	15	Roubo
17	Roubo	16	Furto
16	Furto	15	Tráfico Ilícito de Drogas
17	Porte Ilegal de Arma de Fogo	17	Direção Perigosa
16	Roubo	17	Receptação
17	Outros	17	Roubo
15	Tráfico Ilícito de Drogas	17	Tráfico Ilícito de Drogas
15	Tráfico Ilícito de Drogas	16	Roubo
14	Contravenção Penal	14	Receptação
16	Roubo	14	Tráfico Ilícito de Drogas
16	Tráfico Ilícito de Drogas	14	Contravenção Penal
		16	Tráfico Ilícito de Drogas

Fonte: Retirado do Sistema de Controle do CREAS Rodolfo Teófilo

ANEXO VII - 27 FACÇÕES DISPUTAM O CONTROLE DO CRIME ORGANIZADO EM TODOS OS ESTADOS DO PAÍS



Fonte: Site Estadão³⁰

³⁰ Disponível em: <https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,27-faccoes-disputam-controle-do-crime-organizado-em-todos-os-estados-do-pais,10000098770>

APÊNDICE A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

Declaro, por meio deste Termo, que concordei em ser entrevistado (a) e/ou participar na pesquisa de campo referente à pesquisa intitulada: _____ desenvolvida por _____ . Fui informado (a), ainda, de que a pesquisa é orientada por _____, a quem poderei contatar/consultar a qualquer momento que julgar necessário através do telefone nº (85) _____. Afirmo que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado (a) do objetivo geral, estritamente acadêmico, do estudo que, em linhas gerais, é _____. Fui também esclarecido (a) de que os usos das informações por mim oferecidas estão submetidos às normas éticas destinadas à pesquisa e que minha colaboração se fará de forma anônima, por meio de entrevista a ser gravada a partir da assinatura desta autorização. O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelo (a) pesquisador (a) e/ou seu (sua) orientador (a). Fui ainda informado (a) de que posso me retirar desse estudo a qualquer momento, sem prejuízo para meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos. Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Fortaleza, ____ de _____ de 201 ____

Assinatura do (a) participante:

Assinatura do (a) pesquisador (a):

Assinatura da testemunha:

APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA

PERFIL BIOGRÁFICO DAS ENTREVISTADAS

1. () Idade

2. Curso, ano e local de graduação:

3. Como foi a escolha da profissão e quais eram suas expectativas para a profissão?

4. Como foi a sua trajetória profissional até chegar ao CREAS Rodolfo Teófilo?

5. Como foi o meio de inserção no CREAS?

APÊNDICE C – ROTEIRO DE ENTREVISTA**PERFIL DOS ADOLESCENTES ATENDIDOS NO CREAS RODOLFO TEÓFILO**

01. Como é o perfil dos adolescentes que são atendidos no CREAS?

02. Qual a idade média dos adolescentes?

03. Quais os principais atos infracionais cometidos pelos adolescentes?

04. Quais e como são enfrentados os desafios vivenciados durante o acompanhamento dos adolescentes?

05. Quais as possíveis causas de reincidências

06. Como você ver os adolescentes enquanto sujeitos de direitos?

07. Como é aplicada a L.A e quais as condicionalidades?

08. Na sua concepção, quais os desafios e enfrentados a atuação do Serviço Social?
